

Recebi
original



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO
COMARCA DE BUJARÚ

**CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA
COMARCA DE BUJARÚ – 02 A 03/12/2013
VARA ÚNICA**

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO
Comarca: BUJARÚ/PA
Magistrado: Dra. EDILENE DE JESUS BARROS SOARES
Diretora de Secretaria: RAIMUNDO SÉRGIO CHAVES SAMPAIO (EM EXERCÍCIO)
Competência: VARA ÚNICA
Período: 02 A 03/12/2013
INFORMAÇÕES INICIAIS
01 - Localização do Fórum: AV. BEIRA-MAR, Nº 311, BAIRRO: CENTRO, CEP: 68.670-000; FONE/FAX: 3746-1182
02 - Situação jurídica do imóvel onde está instalado o Fórum: IMÓVEL PRÓPRIO, PORÉM, NÃO FOI APRESENTADA QUALQUER DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA NESSE SENTIDO.
03 - Disponibilidade de salas e sua utilização: O PRÉDIO DISPÕE DE 07 (SETE) SALAS, UTILIZADAS PARA AS SEGUINTE FUNÇÕES: GABINETE, AUDIÊNCIAS, RECEPÇÃO DO PÚBLICO QUE AGUARDA AUDIÊNCIAS, SECRETARIA JUDICIAL, PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA, DEFENSORIA PÚBLICA, UNAJ/PROTOCOLO/DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVO/ALMOXARIFADO. O PRÉDIO POSSUI AINDA O ÁTRIO, DOIS BANHEIROS (UM PARA USO DOS SERVIDORES E O OUTRO DESTINADO AO PÚBLICO) E PEQUENO ESPAÇO DESTINADO À COPA. A SALA DE GABINETE POSSUI LAVABO PRÓPRIO.
04 - Condições estruturais: O PRÉDIO É ANTIGO, NÃO OFERECE SEGURANÇA E ESPAÇO SUFICIENTE, INCLUSIVE PARA CIRCULAÇÃO DE PESSOAS, NECESSITANDO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO. AS SALAS EM GERAL TÊM ESPAÇO REDUZIDO PARA ACOMODAR ADEQUADAMENTE AS ATIVIDADES QUE EXECUTAM, EM ESPECIAL A SALA ONDE FUNCIONA A SECRETARIA JUDICIAL E A SALA DE AUDIÊNCIAS. NÃO HÁ GARAGEM NEM SALÃO DE JÚRI. AS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDRÁULICAS FUNCIONAM PRECARIAMENTE.
05 - Limpeza e higiene do local: O SERVIÇO É EXECUTADO POR SERVIDOR CEDIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL.
06 - Condições do mobiliário: OS MÓVEIS EM GERAL SE ENCONTRAM EM BOM ESTADO.
07 - Existência de residência oficial do juiz na Comarca.

1



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO
COMARCA DE BUJARÚ

NÃO HÁ.

DOS MAGISTRADOS

08 - Magistrado atual:

Dra. EDILENE DE JESUS BARROS SOARES

09 - Períodos de ausência do juiz:

01 A 30 DE SETEMBRO DE 2013 (FÉRIAS)

10 - Designação de magistrado auxiliar para a unidade judiciária:

NÃO HÁ (E NÃO HOUE) JUIZ AUXILIAR DESIGNADO.

11 - Cumula funções com outra atividade judiciária:

NÃO.

12 - Acervo de autos em tramitação: () pequeno (X) médio () grande

13 - Fluxo processual: () pequeno (X) médio () grande

14 - Participação em mutirões e outras iniciativas (relacionar e descrever):

AÇÃO CIDADÃ, PROGRAMA COMUNITÁRIO PROMOVIDO PELA IGREJA (DIVÓRCIOS, CASAMENTOS, REGISTROS PÚBLICOS E TENTATIVAS DE CONCILIAÇÃO EM GERAL).

15 - Inovações procedimentais e tecnológicas para o incremento da prestação jurisdicional.

A UNIDADE JURISDICIONAL NÃO EMPREGA NENHUM APARATO TECNOLÓGICO À PRESTAÇÃO JURISDICIONAL, ALÉM DA UTILIZAÇÃO DE COMPUTADORES E SISTEMAS DE INFORMÁTICA DO TJE/PA.

16 - Últimos cinco magistrados com atuação na Vara:

	Nome	Entrada	Saída
01	ARIELSON RIBEIRO LIMA	02/08/2011	31/08/2011
02	MARINEZ CATARINA CRUZ ARRAES	30/01/2012	27/02/2012
03	PRISCILA MAMEDE MOUSINHO	18/06/2012	19/06/2012
04	ADELINO ARRAIS GOMES DA SILVA	02/07/2012	31/07/2012
05	DAVI GUILHERME DE PAIVA ALBANO	02/09/2013	01/10/2013

**APOIO À JURISDIÇÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO E DEFENSORIA PÚBLICA**

17 - Presença do Ministério Público na Comarca:

DR. ISAAC SACRAMENTO DA SILVA (TITULAR)

18- Presença da Defensoria Pública na Comarca:

NÃO HÁ DEFENSOR PÚBLICO DESIGNADO, RAZÃO PELA QUAL O ATENDIMENTO VINHA SENDO FEITO UM ÚNICO DIA POR SEMANA POR DEFENSORES DE OUTRAS



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO
COMARCA DE BUJARÚ

COMARCAS. ENTRETANDO, A MAIS DE UM MÊS ESTES NÃO COMPARECEM, PREJUDICANDO O ATENDIMENTO AO JURISDICIONADO.

RECURSOS HUMANOS

19 - Servidores do TJPA com atuação na Vara:

NOME	CARGO
RONILDO DE LIMA FLORÊNCIO	OFICIAL DE JUSTIÇA
ALEXANDRE JOSÉ MORAES E MORAES	OFICIAL DE JUSTIÇA
RAIMUNDO SÉRGIO CHAVES SAMPAIO	AUXILIAR JUDICIÁRIO/DIRETOR DE SECRETARIA (em exercício)
EDINILSON DE OLIVEIRA LARA	AUXILIAR JUDICIÁRIO
CLÁUDIA CILENE PEREIRA BATALHA	CHEFE DA UNAJ

20 - Servidores cedidos de outros órgãos:

NOME	CARGO
ISOLINA DA SILVA MATA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
DENISE COSTA BESSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ERIELTON DA SILVA MATA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
LENILDA PEREIRA MORAES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ALDENORA MATA JORDÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARIA ROSENEIDE DOS REIS SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

APOIO À ATIVIDADE JURISDICIONAL

VEÍCULOS

MOTO HONDA BROZ 2013/2014

INFORMÁTICA

21 - Acesso à Internet:

SIM, PORÉM A CONEXÃO NÃO FUNCIONA ADEQUADAMENTE PARA OS PROCEDIMENTOS TIPO CERTIDÕES, EMISSÕES DE BOLETOS, CRIAÇÃO DE CONTAS PARA DEPÓSITOS JUDICIAIS..., SENDO ALVO DE CRÍTICAS E RECLAMAÇÕES POR PARTE DOS SERVIDORES EM GERAL.

22 - Pontos de rede:

EXISTEM 10 (DEZ) PONTOS DE REDE.

23 - Sistema de gestão de processos:

LIBRA

24 - Serviço de comunicação eletrônica (e-mail):

tjepa081@tjpa.jus.br

ATIVIDADE JURISDICIONAL

25 - Número de processos em tramitação no SAP XXI/ LIBRA:

26 - Número de processos segundo a contagem física:



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO
COMARCA DE BUJARÚ

1.853	1.277 (+ 25 com carga ao MP/DP/Advogados) Total: 1.302
27 - Os autos processuais são cadastrados no sistema? SIM, ENTRETANTO, EM CONTAGEM FÍSICA REALIZADA E PELA ANÁLISE DE PROCESSOS EFETUADA PELA EQUIPE DE CORREIÇÃO, CONSTATOU-SE GRANDE QUANTIDADE DE FEITOS SEM NUMERAÇÃO DO SISTEMA LIBRA, O QUE INDICA QUE TAIS PROCESSOS NÃO FORAM ATIVADOS OU NÃO TIVERAM SUAS ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO ANEXADAS A CAPA.	28 - Os atos judiciais são cadastrados no sistema? SIM.
29 - Discriminação do acervo:	Quantidade
Natureza	Contagem Física
Cíveis (excluídos os da Meta 2)	440
Cíveis – Meta 2/2009	51
Cíveis – Meta 2/2010	29
Execução Fiscal	90
Ação Civil Pública (excluídas as de Improbidade Administrativa)	12
Ação Civil Pública (Improbidade Administrativa) – META 18	13
Ação Popular	01
Cartas Precatórias	39
Reclamação Cível (Lei Nº 9.099/95)	00
Infância e Juventude – ato infracional	56
Guarda de menor	09
Adoção	04
Tutela	04
Estado de risco	04
Penais – réu preso	27
Penais – réu solto	181
Penais – Meta 2/2009	63
Penais – Meta 2/2010	18
Penais – Meta 18	01
Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher	26
Júri	11
Meta 03	03
Meta 04	01
Habeas Corpus	00
Inquérito Policial – indiciado preso	01
Inquérito policial – indiciado solto	44
Termos Circunstanciados de Ocorrência (TCOs)	146
Execução Penal*	03
<i>- Constatou-se ainda a existência de 02 (dois) PAD's em gabinete de nº. 081.2008.3.000001-0 – (SAPCOR - 2008.7.006971-1) e nº. 081.2007.3.000009-5.</i>	
<i>* A comarca não possui competência para Execução Penal, que é exercida pelas varas de</i>	



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO
COMARCA DE BUJARÚ

Execução Penal da Comarca de Belém, existindo na unidade 03 processos que são fiscalizados na comarca de Bujarú.

30 - A unidade judiciária tem cumprido o Manual de Rotinas – Processo Civil e Penal – Vol. 1 e Manual de Rotinas das Varas Criminais e de Execução Penal, disponível na página da CJCI, na internet?

31 - A unidade judiciária vem cumprindo a Meta 1 do CNJ?

ANO	AÇÕES DISTRIBUIDAS	AÇÕES JULGADAS
2011	292	239
2012	359	282
2013 (JANEIRO A NOVEMBRO)	258	226

32 - A unidade judiciária possui pendências em relação a pedidos de liminares ou antecipação de tutela?

SIM, HÁ 8 (OITO) FEITOS COM PEDIDOS AINDA NÃO APRECIADOS.

33 - A unidade judiciária observa as prioridades legais (crianças, adolescentes, idosos, PNEs), inclusive com a identificação dos feitos através de etiquetas indicativas?

EMBORA OS FEITOS DESSA NATUREZA – COM EXCEÇÃO DOS CÍVEIS RELATIVOS A ATO INFRACIONAL E DOS CRIMINAIS DE RÉUS PRESOS – NÃO SEJAM IDENTIFICADOS E NÃO FIQUEM SEPARADOS DOS DEMAIS, RECEBEM SEMPRE UMA ATENÇÃO MAIOR QUE CONTRIBUI PARA TORNAR MAIS CÉLERES SEU PROCESSO E JULGAMENTO.

34 - A unidade judiciária tem cumprido as Metas 3 e 4/2011, do CNJ? (identificar a julgar em 2011 as ações penais relativas a delitos do júri distribuídas até 31/12/2007 e ultrapassar a fase de pronúncia nos feitos do júri distribuídos até 31/12/2008):

Foram encontrados 03 autos de processos criminais relacionados na Meta 3.

Foram encontrados 01 autos de processos criminais relacionados como Meta 4.

ANALISE DOS PROCESSOS EM ANEXO

35 - Quantidade de julgamentos realizados pelo Tribunal do Júri nos últimos 24 meses:

FORAM REALIZADAS 03 (TRÊS) SESSÕES DO JURI.

36 - Verificar as pendências na apreciação de comunicações de prisão em flagrante.

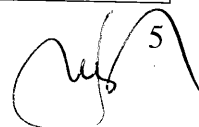
NÃO HÁ COMUNICAÇÃO DE PRISÃO EM FLAGRANTE PENDENTE DE APRECIAÇÃO.

37 - Verificar as pendências em relação a pedidos de decretação ou de revogação de medidas cautelares.

NÃO HÁ PENDÊNCIAS.

38 - Verificar pendências em relação a pedido de benefício em favor de réu preso.

SIM, EXISTEM PENDÊNCIAS NOS SEGUINTE PROCESSOS:

 5



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO
COMARCA DE BUJARÚ

0000979-29.2012.814.0081 (PENDÊNCIA EM RELAÇÃO AO PEDIDO DE PROGRESSÃO DE REGIME FORMULADO PELO APENADO EM 06/09/2013).

0001734-19.2013.814.0081 (PENDÊNCIA EM RELAÇÃO AO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DO INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA DATADO DE 18/11/2013)

0000338-07.2013.814.0081 (PENDÊNCIA EM RELAÇÃO AO PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA FORMULADO PELO RÉU EM 12/11/2013)

39 - Caso não haja competência para a execução penal, qual o estabelecimento penitenciário vinculado à unidade judiciária?

AS PENAS PRIVATIVAS DE LIBERDADE SÃO EXECUTADAS PELAS VARAS DE EXECUÇÃO PENAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM.

40 - Verificar se há processo de execução de pena restritiva de liberdade no regime aberto, combinado com o benefício do regime domiciliar (caso haja, verificar a regularidade da tramitação).

HÁ 02 (DOIS) PROCESSOS NESSA SITUAÇÃO, AMBOS COM TRAMITAÇÃO REGULAR.

41 - Quantidade de menor infrator internado (medida definitiva):

NÃO HÁ.

42 - Quantidade de menor infrator internado provisoriamente: Com prazo de 45 (quarenta e cinco) dias extrapolado:

NÃO HÁ.

43 - Quantidade de menor infrator cumprindo outro tipo de medida sócio-educativa:

EXISTEM 03 MENORES NESSA CONDIÇÃO.

44 - As medidas socioeducativas são executadas e fiscalizadas pela própria Unidade Judiciária correicionada (em caso positivo, indicar se existe recurso humano adequado – equipe interdisciplinar – e se os processos estão atualizados):

SIM, COM EXCEÇÃO DA MEDIDA DE INTERNAÇÃO. ESTA UNIDADE JUDICIÁRIA CONTA APENAS COM O APOIO E O AUXÍLIO DE PROFISSIONAIS VINCULADOS AO ÓRGÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E AO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO, JÁ QUE NÃO HÁ OUTRAS ENTIDADES E PROFISSIONAIS LIGADOS AO SERVIÇO SOCIAL. OS PROCESSOS ESTÃO ATUALIZADOS.

45 - Os processos de réus presos estão com tramitação regular? (não preencher – privativo da Corregedoria):

Foram analisados 26 (vinte e seis) processos de réus presos, todos com tramitação regular, com exceção dos processos descritos no “item 38”, ante as pendências em relação a pedido de benefício em favor de réu preso.

46 - Análise por amostragem de 10 (dez) processos existentes na unidade, nas classes abaixo. (separar dez processos das classes abaixo, para análise durante a Correição):



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO
COMARCA DE BUJARÚ

ANEXO I

47 – Alimentação dos sistemas de informação relacionados no endereço eletrônico

<http://www.tjpa.jus.br/corregedoria/interior/sistemas.html>.

Discriminação	Sim	Não
Sistema de Informações da Corregedoria		X
Sistema Nacional de Bens Apreendidos		X
Bacenjud	X	
Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa		X
Infojud		X
Sistema Nacional de Controle de Interceptações		X
Cadastro Nacional de Inspeções nos Estabelecimentos Penais		X
Infoseg		X
Cadastro de Adolescente em Conflito com a Lei – CNAACL		X
Cadastro Nacional de Adoção – CNA		X
Cadastro Nacional de Crianças Acolhidas – CNACA		X
Inspeção – Estabelecimento de Aplicação de medida socioeducativa		X

48 – Adequação do cumprimento de CARTAS PRECATÓRIAS recebidas de outro juízo.

-A. Cartas Precatórias cíveis em tramitação:	-B. Cartas Precatórias criminais em tramitação:	-C. Cartas Precatórias da Infância e Juventude:
14	18	05

-D. Relação das cartas precatórias recebidas e ainda não devolvidas:

Número	Recebimento	Finalidade	Situação
0000478-75.2012.814.0081	29/06/2012	Busca e apreensão de menor	Mandado de busca e apreensão expedido, aguardando a devolução do mandado.
0000374-72.2011.814.0081	13/10/2011	Penhora e avaliação de bens	Mandado entregue ao oficial de justiça em 22/04/2013, aguardando a devolução do mandado.
0002255-61.2013.814.0081	05/09/2013	Realização de audiência de oitiva da acusada	Ofício encaminhado ao juízo deprecante solicitando a designação de nova data para realização da diligência.
0000316-80.2012.814.0081	14/06/2012	Intimação da mãe biológica para apresentação de memoriais finais	Mandado entregue ao oficial de justiça em 18/07/2012, aguardando a devolução do mandado.
0002799-49.2013.814.0081	30/10/2013	Citação e intimação para comparecimento em audiência de conciliação	Mandado entregue ao oficial de justiça em 01/11/2013, aguardando a devolução de mandado.
0000167-95.2009.814.0081	30/04/2009	Cumprimento do	Mandado entregue ao



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO
COMARCA DE BUJARÚ

		mandado de averbação	oficial de justiça em 12/11/2013. Aguardando a devolução do mandado.
0000005-71.1997.814.0081	06/06/1997	Citação do executado para pagamento da dívida.	Certidão do diretor de secretaria atestando que encontrou este processo no estado em que se encontrava. Feito concluso em 15/03/2012. Despacho do magistrado em 16/08/2012 determinando o cumprimento da precatória. Mandado entregue ao oficial em 31/08/2012.
0000318-47.2013.814.0006	15/01/2013	Citação e intimação do requerido para comparecimento em audiência de conciliação.	Devolução da carta precatória expedida pela comarca de Bujarú.
0002955-37.2013.814.0081	12/11/2013	Averbação da paternidade no cartório local.	Mandado entregue ao oficial de justiça em 14/11/2013.
0002935-46.2013.814.0081	08/11/2013	Notificação da vítima para comparecimento em audiência de proposta de suspensão condicional do processo.	Mandado entregue ao oficial de justiça em 14/11/2013.
0002997-86.2013.814.0081	18/11/2013	Solicitação de segunda via da certidão de casamento do Requerente.	Mandado entregue ao oficial de justiça em 22/11/2013.
0002996-04.2013.814.0081	18/11/2013	Citação do executado para o pagamento da dívida	Mandado entregue ao oficial de justiça em 22/11/2013.
0000514-83.2013.814.0081	01/03/2013	Cumprimento de medida sócio-educativa de prestação de serviços a comunidade	Ofício encaminhado ao juízo deprecante em 09/10/2013, atestando o cumprimento da diligencia deprecada, encaminhado ao juízo deprecante em 10/10/2013.
0001454-48.2013.814.0081	19/06/2013	Realização de estudo social	Mandado entregue ao oficial de justiça em 19/06/2013.
0002795-12.2013.814.0081	30/01/2013	Solicitação de 2ª via de certidão de nascimento do	Mandado entregue ao oficial de justiça em 01/11/2013.

8



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO
COMARCA DE BUJARÚ

0002115-27.2013.814.0081	23/08/2013	requerente; Inquirição de testemunha	Ofício encaminhado ao juízo deprecante via email em 21/11/2013 comunicando o adiamento da audiência.
0002117-94.2013.814.0081	23/08/2013	Intimação do acusado para tomar ciência da sentença	Mandado entregue ao oficial de justiça em 30/08/2013.
0001754-10.2013.814.0081	10/07/2013	Citação do réu para ciência da denúncia e apresentação de defesa preliminar	Mandado entregue ao oficial de justiça em 10/07/2013.
0002936-31.2013.814.0081	08/11/2013	Citação do executado para pagamento da dívida	Mandado entregue ao oficial de justiça em 14/11/2013.
0002796-94.2013.814.0081	30/10/2013	Proceder a inquirição de testemunha	Mandado entregue ao oficial de justiça em 17/11/2013, para intimação da testemunha a fim de que esta compareça em audiência datada de 12/12/2013.
081.2007.2.000040-1	09/03/2007	Fiscalização de cumprimento do benefício de prisão domiciliar.	Mandado entregue ao oficial de justiça em 12/05/2011. Feito paralisado aguardando a devolução do mandado.
0002114-42.2013.814.0081	23/08/2013	Intimação do acusado para comparecimento em audiência de proposta de suspensão condicional do processo.	Decisão determinando o cumprimento da precatória em 05/11/2013, o mandado ainda não foi entregue ao oficial.
0001234-50.2013.814.0081	24/05/2013	Intimação do condenado acerca da sentença penal.	Mandado entregue ao oficial de justiça em 24/05/2013.
0000395-43.2010.814.0081	11/11/2010	Citação do réu para apresentação de defesa preliminar	Mandado entregue ao oficial de justiça em 18/11/2010. Feito aguardando a devolução do mandado.
0001218-33.2012.814.0081	12/11/2012	Intimação do acusado para comparecimento em audiência de suspensão condicional do processo.	Mandado entregue ao oficial de justiça em 11/04/2012. Aguardando a devolução do mandado.
0000045-37.2013.814.0081	16/01/2013	Intimação do indiciado para que constitua advogado	Mandado entregue ao oficial de justiça em 30/04/2013.

9



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO
COMARCA DE BUJARU

		e apresente alegações finais	
0000459-69.2012.814.0081	29/06/2012	Intimação do autor para comparecimento em audiência preliminar	Ofício encaminhado ao juízo deprecante em 21/08/2012 solicitando nova data para realização de audiência.
081.2007.2.000042-7	26/03/2007	Fiscalização de livramento condicional do apenado	Certidão apócrifa do analista judiciário atestando que o condenado não compareceu para assinar o livro de frequência na secretaria judicial. Paralisado em secretaria sem devolução para o juízo de origem.
0000465-81.2010.814.0081	17/12/2010	Intimação do autor para comparecimento em audiência de suspensão condicional do processo.	Ofício datado de 27/02/2012 solicitando ao juízo deprecante a designação de nova data para realização da audiência.
0000037-32.2012.814.0081	15/02/2012	Apresentação do autor do fato para prestação de serviços comunitários.	Ofício encaminhado ao Comandante do destacamento da polícia militar apresentando o acusado.
0000415-16.2013.814.0081	25/02/2013	Fiscalização do benefício de livramento condicional	Designação de audiência admonitória para o dia 17/04/2013. O feito aguarda a intimação do réu e a ciência do MP.
0002957-07.2013.814.0081	12/11/2013	Realização de audiência de apresentação do adolescente infrator.	Conclusos ao magistrado em 14/11/2013.
081.2008.1.000220-0	17/06/2008	Penhora de lote rural	Em 01/04/2013 foi encaminhado ofício pelo juízo deprecante solicitando informações com a máxima urgência acerca do cumprimento da precatória. Feito paralisado.
0000212-09.2011.814.0081	01/06/2011	Intimação do acusado para comparecimento em audiência preliminar	Transação penal realizada em audiência datada de 13/03/2012. Em 04/04/2012 certidão atestando que os termos da transação não foram cumpridos.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO
COMARCA DE BUJARÚ

			Feito concluso em 09/10/2013. Sem movimentação desde então.
0003175-35.2013.814.0081	02/12/2013	Averiguação de situação de risco de menor	Em secretaria aguardando conclusão.
49 - Adequação da fiscalização do cumprimento de cartas precatórias expedidas a outro juízo:			
-A. Verificar se a secretaria exerce algum tipo de controle: APESAR DE AS CARTAS PRECATÓRIAS FICAREM SEPARADAS EM UMA CAIXA ESPECIFICA, A QUANDO DA REALIZAÇÃO DA CONTAGEM FÍSICA, FORAM ENCONTRADOS FEITOS DESSA NATUREZA ESPALHADOS NAS DEMAIS CAIXAS QUE ENCONTRAVAM-SE EM SECRETARIA/GABINETE/DISTRIBUIÇÃO, SITUAÇÃO QUE PREJUDICA O SEU ANDAMENTO.		-B. Verificar se a secretaria costuma reiterar os pedidos de devolução: OS PEDIDOS DE DEVOLUÇÃO DAS PRECATÓRIAS NÃO SÃO REALIZADOS PELA SECRETARIA.	
50 - INQUÉRITOS POLICIAIS			
-A. Inquéritos pendentes de encaminhamento ao Ministério Público:			
Inquérito	Capitulação penal	Data da remessa	
NÃO HÁ.			
-B. Inquéritos remetidos à DEPOL para cumprimento de diligências:			
Inquérito	Capitulação penal	Data da remessa	
NÃO HÁ.			
-C. Inquéritos remetidos ao Ministério Público:			
Inquérito	Capitulação penal	Data da remessa	
0002235-70.2013.814.0081	art. 121, § 2º inciso II do CPB	03/08/2013	
0001954-17.2013.814.0081	art. 155, § 4º inciso II do CPB	07/08/2013	
51 - PETIÇÕES.			
-A. Petições iniciais:			
-Pendentes de registro e autuação:	- Pendentes de Conclusão:	- Pendentes de despacho:	
00	00	17	
-B. Petições interlocutórias:			
Não juntadas:	Não remetidas à conclusão:	Não despachadas:	
01	01	01	
52- Pendências da serventia.			
-A. Autos paralisados por falta de cumprimento de ato judicial (mais de 100 dias)			41
-B. Autos paralisados por falta de cumprimento de ato judicial (menos de 100 dias)			68



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO
COMARCA DE BUJARÚ

-C. Autos aguardando conclusão.		04
53 - Mandados com carga em aberto para Oficial de Justiça		
Nome do Oficial	Quantidade	Data mais antiga
ALEXANDRE JOSÉ DE MORAES	40	17/01/2013
OBS: IMPORTANTE DESTACAR QUE EXISTE EM SECRETARIA TRÊS CAIXAS CONTENDO PROCESSOS COM MANDADOS PENDENTES DE CUMPRIMENTO PELOS SERVIDORES CEDIDOS PELA PREFEITURA, ALÍPIO LOPES AVELAR E GLEDSON MARCEL BAHIA PORTO, AMBOS JÁ DEVOLVIDOS A MUNICIPALIDADE, HAVENDO A NECESSIDADE DE QUE O DIRETOR DE SECRETARIA CERTIFIQUE O NÃO CUMPRIMENTO DOS MANDADOS E OS REDISTRIBUA PARA O OFICIAL DE JUSTIÇA A FIM DE QUE SEJA DADO PROSSEGUIMENTO NOS FEITOS.		
54 - Processos concluídos:		
- A. Há mais de 100 dias:		- B. Há menos de 100 dias:
92		38
55 - Processos retirados com carga:		
-A. Ministério Público:	-B. Defensoria Pública:	-C. Advogados:
04	21	00
- Carga mais antiga:	- Carga mais antiga:	- Carga mais antiga:
18/07/2013	13/02/2012	--
56 - Relacionar os bens apreendidos, se houver, fazendo constar o número dos respectivos processos.		
Bem	Processo	Observação
Caixa acústica	0000218-55.2010.814.0081	-
Bicicleta	0000078.34.2008.814.0081	-
Bicicleta	0000134.03.2006.814.0081	-
Bicicleta	0000478.71.2008.814.0081	-
Máquina caça-níquel	0000414.66.2011.814.0081	-
Máquina caça-níquel	0000415.61.2011.814.0081	-
TV LCD 32"	0000895.91.2013.814.0081	-
TV LCD 21"	0000895.91.2013.814.0081	-
DVD	0000895.91.2013.814.0081	-
Impressora	0000895.91.2013.814.0081	-
Microcomputador	0000895.91.2013.814.0081	-
Celular SAMSUNG	0000953.31.2012.814.0081	-
Aparelho de som Itautec	0000316.63.2006.814.0081	-
DVD Vicini	0000320.85.2008.814.0081	-
Aparelho de som TOSHIBA	0000320.85.2008.814.0081	-
Celular Nókia	0002598.57.2013.814.0081	-
Bicicleta aro 26	0000037.24.2007.814.0081	-
57 - Considerações do Juízo:		
Pelos motivos já mencionados no item "informações iniciais", o prédio onde funciona o fórum necessita com urgência de reforma e ampliação. As salas de trabalho, além de não oferecer espaço suficiente para a execução dos serviços, precisam ser melhor climatizadas, já que alguns aparelhos de ar condicionado apresentam problemas de refrigeração e outros nem		



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO
COMARCA DE BUJARÚ

sequer funcionam. Além disso, não há ar refrigerado nas salas de protocolo, distribuição e de arquivo. Há também no município, diariamente, constantes quedas de energia que desligam e, as vezes, danificam os equipamentos em uso, prejudicando com isso o andamento dos trabalhos. A vara têm um significativo número de processos em tramitação e conta no momento com somente quatro servidores do TJPA, requerendo ainda a presença de mais servidores de nível técnico e operacional, para o desempenho de atividades diversas, sobretudo, na secretaria judicial. Tendo em vista que o servidor RONILDO DE LIMA FLORENCIO, que ocupava o cargo de Diretor de Secretaria, foi exonerado e nomeado pelo TJPA para exercer as funções de oficial de justiça, necessita-se também com urgência, da disponibilização de um analista judiciário para substituí-lo.

58 - CONCLUSÕES / RECOMENDAÇÕES:

DECISÃO FINAL EM ANEXO

BUJARÚ/PA, 03 de DEZEMBRO de 2013.

Desembargadora Corregedora **MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES**

Juíza Auxiliar da Corregedoria **MARISA BELINI DE OLIVEIRA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
COMARCA DE BUJARÚ

**RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
VARA ÚNICA DE BUJARÚ/PA**

- ANÁLISE DE PROCESSOS -

- Conclusões extraídas da análise dos processos existentes na Unidade, os quais foram relacionados nesta inspeção:

META 02/2009 DO CNJ - CÍVEIS

NÚMERO/ AÇÃO/DISTRIBUIÇÃO	TRAMITAÇÃO
1 081.2005.1.000078-6 Execução de Alimentos Distribuição: 21.0.2005	<ul style="list-style-type: none">- Petição inicial em 17.02.2005.- Mandado de Citação do réu em 02.03.2005.- Expedição de Carta Precatória à Comarca de Santa à Comarca de Santa Izabel em 21.06.2005.- O processo ficou paralisado de 17.11.2005 até 14.04.2010.- Em 14.04.2010 o juiz determinou a intimação do réu. Foi expedido o mandado de intimação em 02.05.2010 e o processo permanece paralisado.
2 081,2005.1.000086-9 Registro Civil Distribuição: 19.09.2005	<ul style="list-style-type: none">- Petição inicial em 15.09.2005- Em 10.07.2006 o MP requereu a expedição de ofício ao Cartório de São Caetano de Odivelas- Em 31.07.2007 houve a audiência de oitiva de testemunhas.- Em 29.09.2007 foi juntado laudo de estimativa de idade.- Em 28.09.2010 foi expedido Mandado de Intimação para o requerente comparecer perante o Juízo, mas este não o fez e o processo permanece paralisado.
3 081.2005.1.000063-7 Alvara Judicial Distribuição: 08.08.2005	<ul style="list-style-type: none">- Petição Inicial em 06.08.2005.- Despacho inicial em 09.08.2005- Em 24.10.2006 o MP requereu diligências.- Em 23.08.2010 foi expedido Mandado de Intimação da requerente, mas esta não compareceu em Juízo apesar de ter sido intimada pelo Oficial do Justiça em 29.09.2010,
4 081,20011. 000010-2 Retificação de Registro Civil Distribuição: 05.02.2001	<ul style="list-style-type: none">- Petição Inicial em 05.02.2001.- Despacho inicial em 05.02.2001.- Em 29.05.2001 - audiência de justificação- Em 08.09.2009 foi expedido Ofício ao IML para submeter a requerente ao exame



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
COMARCA DE BUJARÚ

		<i>ectoscópico no IML- Renato Chaves em Belém. . Processo paralisado.</i>
5	<i>081.1999.1.0000003-4 Execução Distribuição: 19.10.1999</i>	<i>- Petição inicial: 18.10.1999 - Em 08.06.1999. - realizado acordo judicial - Em 09.2003 – Mandado de citação e penhora - Em 02.08.2011 foi expedido mandado de intimação, mas não foi cumprido. . Processo paralisado.</i>
6	<i>081.2005.1.0000057-0 Investigação de paternidade Distribuição: 07.03.2005</i>	<i>- Petição Inicial em 04.10.2006 - Em 21.09.2005 expedido Mandado de Notificação e repetido em 03.11.2006 - Em 15.12.2006 foi apresentada a contestação. - Em 13.03.2008 expedido mandado de intimação para a requerente apresentar manifestação à contestação. . Paralisado.</i>
7	<i>081.2000.1.000021-0 Registro Civil Distribuição: 11.04.2000</i>	<i>- Petição inicial em 23.03.2000. - Em 18.06.2002 – audiência de justificação - Em 27.05.2009 – expedido mandado de intimação ao requerente. . Paralisado.</i>
8	<i>081.1999.1.000009-2 Registro Civil Disribuição: 04.05.1999</i>	<i>- Petição Inicial em 04.05.1999. - Despacho inicial em 04.05.99. - Mandado de intimação em 24.01.2001 - Em 14.07.2009 expedido mandado de intimação. . Paralisado.</i>
9	<i>081.2004.1.000004-2 Registro Civil Distribuição: 19.07.2004</i>	<i>. Petição inicial em 12.07.2004 - Despacho inicial em 19.07.2004. - Em 10.08.2010 expedido mandado de intimação ao requerente. . Paralisado.</i>
10	<i>081.2005.1.000102-3 Registro Civil Distribuição: 15.02.2005</i>	<i>. Petição inicial em 18.10.2004 - Despacho inicial em 01.03.2005 - Em 16.03.2005 manifestação do MP. - Em 27.08.2010 expedido Mandado de Intimação à requerente. - Paralisado.</i>
META 02/2010 DO CNJ - CÍVEIS		
	NUMERO/ AÇÃO/DISTRIBUIÇÃO	TRAMITAÇÃO
1	<i>081.2006.1.000025-6 15.05.2006</i>	<i>18.01.2006 – Termo de alegação de paternidade 01.06.2006 – Determinação de intimação do suposto pai</i>



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
COMARCA DE BUJARÚ

	<p>Alegação de Paternidade – Reg. Público</p>	<p>para manifestação sobre a paternidade 13.06.2006 – Expedição de Carta Precatória 11.01.2007 – Ministério Público requereu a notificação da genitora dos menores para informação do endereço atualizado do pai biológico 06.01.2007 – Determinação de cumprimento do requerido pelo Ministério Público 19.03.2006 – Expedição de carta precatória 18.05.2010 – Determinação de remessa ao Ministério Público 15.07.2012 - Ministério Público requereu a notificação da genitora dos menores para informação do endereço atualizado do pai biológico 20.09.2010 - Determinação de remessa ao Ministério Público Autos em Secretaria</p>
2	<p>081.2006.1.000069-4 02.05.2006 Assento de Nascimento – Reg. Civil</p>	<p>18.04.2006 – Inicial 01.06.2006 – Designação de audiência para o dia 19.07.2006, às 11:00 hs, intimação e ciência do Ministério Público 19.07.2006 – Redesignação de audiência para o dia 16.08.2006, às 10:45 hs Audiência realizada com deliberação de intimação por edital da parte autora para manifestação sobre o interesse no prosseguimento do feito 26.09.2006 – Autora compareceu informando o interesse no prosseguimento do feito Sem data – designação de audiência de justificação para o dia 16.11.2006, às 10:30 hs, intimação e ciência do Ministério Público e advogado Audiência realizada com deliberação de designação de audiência para o dia 08.02.2007, às 11:00 hs 08.02.2007 - Redesignação de audiência para o dia 17.04.2007, às 11:30 hs 17.04.2007 - Redesignação de audiência para o dia 02.08.2007, às 10:30 hs 26.06.2008 – Designação de audiência de justificação para o dia 22.08.2008, às 09:30 hs, ciência do Ministério Público e Defensoria Pública Audiência realizada com deliberação concedendo prazo a parte requerente para juntada da certidão de casamento; determinação de ofício aos cartórios extrajudiciais; determinação de ofício ao TER/PA; determinação de vistas ao Ministério Público 28.01.2009 - determinação de ofício à Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior sobre informação de omissão do Cartório de registro de São Miguel do Guamá Autos em Secretaria aguardando cumprimento da diligência</p>
3	<p>081.2006.1.000090-9 18.07.2006</p>	<p>12.07.2006 – Inicial 02.08.2006 – Designação de audiência para o dia</p>



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
COMARCA DE BUJARÚ

	<p>Assento de Nascimento – Registro Civil</p>	<p>03.10.2006, às 09:30 hs, intimação e ciência do Ministério Público Audiência realizada com deliberação de oficiar aos cartórios extrajudiciais para informações sobre registro do requerente 28.03.2007 – Determinação de renovação da diligência 21.02.2008 - Determinação de renovação da diligência 24.10.2008 – Determinação de remessa ao Ministério Público 12.11.2008 – Determinação do cumprimento do requerido pelo Ministério Público, com designação de audiência sem data designada. Autos em Secretaria</p>
4	<p>081.2006.1.000117-1 23.08.2006 Ação de Dissolução de União Estável cumulada com partilha de bens e pedido de alimentos</p>	<p>08.08.2006 – Inicial 24.08.2006 – Deferimento de gratuidade, fixação de alimentos; citação para contestação e ciência do Ministério Público. 13.10.2006 – Apresentação de contestação 19.10.2006 – Determinação de manifestação sobre a contestação 07.11.2006 – Apresentação de manifestação sobre a contestação 14.11.2006 – Designação de audiência de tentativa de conciliação para o dia 08.02.2007, às 10:00 hs 07.01.2008 – Determinação de verificação de realização da audiência certificando o ocorrido Autos em Secretaria para cumprimento do determinado</p>
5	<p>081.2006.1.000026-4 15.05.2006 Alegação de Paternidade – Registro Civil</p>	<p>18.12.2005 – Termo de alegação de paternidade 01.06.2006 – Determinação de intimação do suposto pai para manifestação sobre a paternidade 21.07.2006 – Expedição de Carta Precatória 06.02.2007 – Determinação do cumprimento do requerimento do Ministério Público para notificação da genitora para informação do endereço do provável pai biológico 21.08.2007 – Determinação de intimação por correio 23.08.2010 – Expedição de mandado de intimação 19.03.2012 – Certidão do senhor Oficial de Justiça informando que não cumpriu o mandado por falta de combustível Autos em Secretaria</p>
6	<p>081.2006.1.000178-3 01.11.2006 Alegação de Paternidade – Registro Civil</p>	<p>25.10.2006 – Termo de alegação de paternidade 07.11.2006 – Determinação de intimação do suposto pai para manifestação sobre a paternidade 21.03.2007 – Determinação de remessa ao Ministério Público 22.08.2007 – Determinação do cumprimento do requerimento do Ministério Público para que a interessada seja intimada para fornecimento de duas testemunhas que tenham conhecimento do alegado</p>



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
COMARCA DE BUJARÚ

		<p>14.04.2010 – Determinação de renovação de mandado 23.08.2010 – Expedição de mandado de intimação 29.09.2010 – Certidão do senhor Oficial de Justiça informando inexistir o endereço constante no mandado Autos em Secretaria</p>
7	<p>081.2006.1.000215-3 23.11.2006 Retificação de Registro Civil</p>	<p>21.11.2006 n- Inicial 05.12.2006 – Determinação de remessa ao Ministério Público 06.01.2007 – Determinação do cumprimento do requerimento do Ministério Público para ratificação do alegado 28.01.2009 – Determinação de expedição de edital de intimação 05.03.2009 – Expedição de edital no prazo de 20 dias Autos em Secretaria</p>
8	<p>081.2006.1.000200-4 16.11.2006 Alegação de Paternidade – Registro Civil</p>	<p>02.06.2006 – Termo de alegação de paternidade 22.11.2006 – Determinação de intimação do suposto pai para manifestação sobre a paternidade 06.03.2007 – Determinação de intimação do pai para manifestação sobre a alegação em 05 dias 23.08.2010 – Expedição de mandado de intimação 06.11.2011 – Certidão do senhor Oficial de Justiça informando que não cumpriu o mandado por falta de referência Autos em Secretaria</p>
9	<p>081.2006.1.000015-7 02.02.2006 Alegação de Paternidade – Registro Civil</p>	<p>02.06.2006 – Termo de alegação de paternidade 15.02.2006 – Determinação do requerido para manifestação sobre a paternidade 07.03.2006 – Expedição de Carta Precatória 25.10.2006 – Determinação do cumprimento do requerimento do Ministério Público para notificação da genitora para informação do endereço do provável pai biológico 09.04.2007 – Determinação de intimação da requerente para manifestação no prosseguimento do feito 17.07.2007 – Expedição de mandado de intimação 14.04.2010 – Determinação de renovação do mandado de intimação 24.08.2010 – Expedição de mandado de intimação 29.09.2010 – Certidão do senhor Oficial de Justiça informando que não cumpriu o mandado pelo fato da residência encontrar-se fechada Autos em Secretaria</p>
10	<p>081.2006.1.000053-7 19.06.2006 Alegação de Paternidade – Registro Civil</p>	<p>06.06.2006 – Termo de alegação de paternidade 21.06.2006 – Determinação do requerido para manifestação sobre a paternidade 12.06.2006 – Expedição de Carta Precatória 16.02.2007 – Determinação do cumprimento do requerimento do Ministério Público para que fosse</p>



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
COMARCA DE BUJARÚ

		<p>certificado nos autos se o pai biológico se manifestou acerca da paternidade atribuída 16.02.2007 – Certidão informando da não manifestação 27.03.2007 - Determinação do cumprimento do requerimento do Ministério Público para apresentação pela parte autora do rol de testemunhas para comprovação do alegado 14.04.2010 – Determinação do cumprimento como requerido 23.08.2010 – Expedição de mandado de intimação 22.11.2010 - Certidão do senhor Oficial de Justiça informando que o endereço pertence ao Município de Concórdia Autos em Secretaria</p>
ALEATÓRIOS - CÍVEIS		
	NÚMERO/ AÇÃO/DISTRIBUIÇÃO	TRAMITAÇÃO
1	0000360-24.2010.814.0081 – Distribuída em 21/10/2010 – AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL	<ul style="list-style-type: none">- Inicial protocolizada em 21/10/2010;- Termo de Conclusão em 10/01/2011;- Despacho/Decisão de Citação, Avaliação de Bens/Penhora em 27/01/2010;- Mandado de Citação, Penhora e Avaliação em 04/05/2011;- Citação em 11/08/2011;- Expedição de ofício em 15/01/2013. Pedido de informações acerca do pagamento do valor executado;- Petição do exequente em 25/01/2013;- Termo de conclusão em 28/01/2013;- Despacho em 03/01/2013: determinação de cumprimento do Mandado de Penhora e Avaliação; Observações: <ul style="list-style-type: none">- Paralisação injustificada entre 27/01/2010 à 04/05/2011.- Pendência na realização dos expedientes de Secretaria atinentes ao despacho de 03/07/2013. Demora injustificada na tramitação. Necessidade de imediata implementação de impulso oficial;- Envidar esforços no sentido de tornar menor os prazos entre o protocolo dos expedientes e a respectiva juntada, bem como efetivar atos de Secretaria, tais quais: juntada, conclusão, publicação, certidões e etc.
2	0000182-62.2011.814.0081 – Distribuída em 24/05/2011 – PEDIDO DE REGISTRO DE NASCIMENTO FORA DO PRAZO	<ul style="list-style-type: none">- Inicial protocolizada em 24/05/2011;- Termo de conclusão em 05/07/2011;- Despacho em 28/07/2011: Designação de Audiência de Justificação;- Certidão Negativa de Intimação em 30/08/2011;- Termo de Conclusão em 27/09/2011;- Despacho em 28/09/2011: Acautelamento do autos em secretaria pelo prazo de 180 dias;- Certidão de comparecimento do requerente e designação



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
COMARCA DE BUJARÚ

		<p>de audiência em 25/05/2012;</p> <ul style="list-style-type: none">- Certidão de não realização da Audiência em razão da Ausência justificada do Magistrado e redesignação em 27/11/2012;- Mandado de Intimação em 01/10/2012;- Termo de Audiência em 28/11/2012: designação de audiência para oitiva de testemunhas;- Certidão de não realização de Audiência em razão da ausência do requerente e despacho de intimação deste para manifestar interesse no feito em 10/01/2013;- Certidão de comparecimento do requerente e designação de audiência em 01/02/2013;- Despacho em 19/02/2013: intimação de testemunhas para realização de audiência;- Termo de Audiência em 06/03/2013. Deliberação: expedição de ofício ao IML. Prazo 15 dias;- Expedição de ofício ao Instituto Médico Legal de Castanhal em 06/03/2013;- Resposta do IML em 19/07/2013;- Manifestação do MP em 31/07/2013. Pedido de diligências;- Termo de conclusão em 01/08/2013;- Despacho em 01/08/2013: deferimento de diligências requeridas pelo MP; <p>Observações:</p> <ul style="list-style-type: none">- Pendência na realização dos expedientes de Secretaria atinentes ao despacho de 01/08/2013;- Feito de baixa complexidade. Demora injustificada na tramitação processual;- Envidar esforços no sentido de tornar menor os prazos entre o protocolo dos expedientes e a respectiva juntada, bem como efetivar atos de Secretaria, tais quais: juntada, conclusão, publicação, certidões e etc.
3	0000371-87.814.0081 – Distribuída em 13/10/2011 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO	<ul style="list-style-type: none">- Inicial protocolizada em 21/09/2011;- Termo de conclusão em 10/11/2011;- Despacho em 24/11/2011: intimação do requerente para informar acerca do recolhimento de custas;- Petição do autor em 02/01/2012;- Termo de conclusão em 12/01/2012;- Despacho/Decisão Interlocutória: deferimento de liminar e citação;- Mandado de Busca e Apreensão e Citação em 14/03/2012;- Certidão Negativa de Intimação e Citação em 23/01/2013;- Termo de Conclusão em 31/01/2013;- Despacho em 12/06/2013: intimação do autor para manifestação. Prazo 30 dias;- Expedição do Ofício n. 523/2013. Finalidade: intimação do autor. Enviado em 01/11/2013; <p>Observações:</p> <ul style="list-style-type: none">- Considerando o decurso do prazo fixado no despacho, deve o Senhor Diretor diligenciar acerca do respectivo



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
COMARCA DE BUJARÚ

		<p><i>cumprimento; certificar o ato e fazer os autos imediatamente conclusos à MM. Juíza de Direito;</i></p> <ul style="list-style-type: none">- <i>Necessidade de imediata implementação de impulso oficial, devendo, face a natureza do feito ser acelerada a instrução processual, sob pena de ineficácia da medida;</i>- <i>Envidar esforços no sentido de tornar menor os prazos entre o protocolo dos expedientes e a respectiva juntada, bem como efetivar atos de Secretaria, tais quais: juntada, conclusão, publicação, certidões e etc.</i>
4	<p>0000914-97.814.0081 – Distribuída em 10/04/2013 – AÇÃO BUSCA E APREENSÃO</p>	<ul style="list-style-type: none">- <i>Inicial protocolizada em 22/02/2013;</i>- <i>Termo de conclusão em 10/04/2013;</i>- <i>Despacho/Decisão Interlocutória em 19/04/2013;</i>- <i>Mandado de Busca e Apreensão e Citação em 20/05/2013;</i> <p><i>Observações:</i></p> <ul style="list-style-type: none">- <i>Aguardando a devolução de Mandado de Busca e Apreensão há cerca de 07 meses;</i>- <i>Necessidade de imediata diligência junto ao Senhor Oficial de Justiça, face a extrapolação injustificada do prazo de cumprimento do Mandado, sob pena de responsabilidade administrativa;</i>- <i>Envidar esforços no sentido de tornar menor os prazos entre o protocolo dos expedientes e a respectiva juntada, bem como efetivar atos de Secretaria, tais quais: juntada, conclusão, publicação, certidões e etc.</i>
5	<p>0000424- 16.20111.814.0081 – Distribuída em 17/11/2011 – AÇÃO DE COBRANÇA</p>	<ul style="list-style-type: none">- <i>Inicial protocolizada em 04/06/2009;</i>- <i>Contestação em 06/07/2009;</i>- <i>Termo de audiência em 06/07/2009;</i>- <i>Recurso Ordinário em 10/07/2009;</i>- <i>Contrarrazões ao RO em 30/07/2009;</i>- <i>Declaração de Incompetência da Justiça do Trabalho em 20/10/2009;</i>- <i>Recurso de Revista em 29/10/2009;</i>- <i>Negativa de Seguimento ao RR em 19/11/2009;</i>- <i>Agravo em Recurso de Revista em 17/11/2011;</i>- <i>Recebimento na Comarca de Bujaru em 10/01/2012;</i>- <i>Despacho em 07/12/2012: Designação de Audiência de Conciliação;</i>- <i>Certidão Positiva de Intimação em 22/01/2013;</i>- <i>Termo de Audiência em 02/04/2013. Deliberação: Designação de Audiência de Instrução e Julgamento e fixação dos pontos controvertidos;</i>- <i>Certidão de não realização de Audiência e remarcação de audiência em 11/06/2013, 24/07/2013 e 02/10/2013;</i>- <i>Remarcação de Audiência para 03/12/2012;</i> <p><i>Observações:</i></p> <ul style="list-style-type: none">- <i>Feito iniciado perante a Justiça do Trabalho;</i>- <i>Aguardando realização de Audiência.</i>- <i>Envidar esforços no sentido de tornar menor os prazos entre o protocolo dos expedientes e a respectiva juntada, bem como efetivar atos de Secretaria, tais quais: juntada,</i>



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
COMARCA DE BUJARÚ

		<i>conclusão, publicação, certidões e etc.</i>
6	0002775-21.814.0081 – Distribuída em 23/10/2013 – AÇÃO DE MANUTENÇÃO DE POSSE	<ul style="list-style-type: none">- Inicial protocolizada em 10/10/2013;- Termo de conclusão em 24/10/2013;- Despacho em 07/11/2013: Designação de Audiência de Justificação; Observações: <ul style="list-style-type: none">- Aguardando realização de Audiência para 18/02/2014;- Envidar esforços no sentido de tornar menor os prazos entre o protocolo dos expedientes e a respectiva juntada, bem como efetivar atos de Secretaria, tais quais: juntada, conclusão, publicação, certidões e etc.
7	0000428-93.2011.814.0081 – Distribuída em 28/11/2011 – AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL	<ul style="list-style-type: none">- Inicial protocolizada em 28/11/2011;- Termo de conclusão em 28/11/2011;- Despacho/Decisão Interlocutória em 28/11/2011: Citação e Realização de Penhora e Avaliação;- Mandado de Citação, Penhora e Avaliação em 11/04/2012;- Certidão Positiva de Intimação em 22/05/2012;- Objeção de Pré-executividade em 28/06/2012;- Termo de Conclusão em 23/11/2012;- Despacho em 05/12/2013: Intimação da Procuradoria da Fazenda Nacional para manifestação;- Manifestação da PFN em 06/05/2013;- Petição da PFN requerendo a suspensão do feito pelo prazo de 180 dias;- Termo de conclusão em 07/05/2013;- Despacho em 03/07/2013: Acautelamento dos autos em Secretaria pelo prazo de 180 dias; Observações: <ul style="list-style-type: none">- Aguardar prazo, certificar e fazer conclusos à MM. Juíza de Direito;- Envidar esforços no sentido de tornar menor os prazos entre o protocolo dos expedientes e a respectiva juntada, bem como efetivar atos de Secretaria, tais quais: juntada, conclusão, publicação, certidões e etc.
8	0000270-91.2012.814.0081 – Distribuída em 01/06/2012 – AÇÃO REVISIONAL DE ALIMENTOS	<ul style="list-style-type: none">- Inicial protocolizada em 09/05/2012;- Termo de Conclusão em 22/06/2012;- Despacho/Decisão Interlocutória: Deferimento de Justiça Gratuita, Designação de Audiência de Instrução e Julgamento e Citação em 02/08/2012;- Certidão Positiva de citação em 17/08/2012;- Termo de Audiência em 27/08/2012. Deliberação: Homologação de acordo, isenção de custas, expedição de ofício para desconto em folha do valor referente aos alimentos;- Mandado de Intimação em 22/01/2013; Observações: <ul style="list-style-type: none">- Considerando o decurso de mais de 10 meses da expedição do Mandado de Intimação, bem como a ausência de demonstração dos consectários atinentes à



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
COMARCA DE BUJARÚ

		<p>sentença, deve o Senhor Secretário realizar diligências no sentido de verificar o seu respectivo cumprimento, podendo inclusive renovar o ato;</p> <ul style="list-style-type: none">- Envidar esforços no sentido de tornar menor os prazos entre o protocolo dos expedientes e a respectiva juntada, bem como efetivar atos de Secretaria, tais quais: juntada, conclusão, publicação, certidões e etc.
9	<p>0000836-06.814.0081 – Distribuída em 03/04/2013 – AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE</p>	<ul style="list-style-type: none">- Inicial protocolizada em 21/03/2013;- Termo de Conclusão em 08/04/2013;- Despacho em 24/04/2013: Designação de Audiência de Justificação- Mandado de Intimação em 11/06/2013;- Certidão Positiva de Intimação em 28/06/2013;- Certidão de não realização de Audiência e Remarcação em 24/07/2013;- Termo de Audiência em 09/10/2013. Deliberação: pedido de dilação de prazo, redesignação de audiência, pedido de diligência (realização de georeferenciamento); <p>Observações:</p> <ul style="list-style-type: none">- Considerando o decurso de mais de 02 meses da expedição dos ofícios requisitando a realização de diligência, deve o Senhor Secretário realizar diligências no sentido de verificar o seu respectivo cumprimento, podendo inclusive renovar o ato, considerando que o apazamento de audiência para o dia 11/12/2013;- Envidar esforços no sentido de tornar menor os prazos entre o protocolo dos expedientes e a respectiva juntada, bem como efetivar atos de Secretaria, tais quais: juntada, conclusão, publicação, certidões e etc.
10	<p>0000835- 21.20313.814.0081 – Distribuída em 03/04/2013 – AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE</p>	<ul style="list-style-type: none">- Inicial protocolizada em 21/02/2013;- Termo de Conclusão em 08/04/2013;- Despacho em 24/04/2013: Designação de Audiência de Justificação- Mandado de Intimação em 03/07/2013;- Expedição de Carta Precatória à Comarca de Belém/PA. Finalidade: intimação;- Certidão Positiva de Intimação em 12/09/2013;- Certidão de não realização de Audiência e Remarcação em 18/09/2013 e 23/10/2013; <p>Observações:</p> <ul style="list-style-type: none">- Aguardando a resposta de Carta Precatória, sendo necessário que o Senhor Diretor de Secretaria realize diligências para verificar seu cumprimento- Necessidade de continuação da tramitação, com a realização da audiência de justificação, a qual fora remarcada 2 vezes;- Envidar esforços no sentido de tornar menor os prazos entre o protocolo dos expedientes e a respectiva juntada, bem como efetivar atos de Secretaria, tais quais: juntada, conclusão, publicação, certidões e etc.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
COMARCA DE BUJARÚ

META 18 – AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

	NÚMERO/ AÇÃO/DISTRIBUIÇÃO	TRAMITAÇÃO
1	0000111- 29.2011.8.14.0081 Ação Civil Pública por Ato de Improbidade Administrativa 28.04.2011	20.04.2011 – Inicial 15.09.2011 – Determinação de citação nos termos do artigo 285 e 319 do CPC 21.09.2012 – Tornado sem efeito o despacho acima; recebimento das petições; manifestação da Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior sobre a suspeição 20.11.2012 – Ministério Público requereu com urgência a comunicação à Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior sobre a suspeição 05.12.2012 – Determinação do requerido pelo Ministério Público Autos em Secretaria aguardando cumprimento de comunicação à Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior sobre a suspeição
2	0000019-04- 2011.8.14.0081 Ação Civil Pública por Ato de Improbidade Administrativa 20.01.2011	14.01.2011 – Inicial 15.09.2011 – Determinação de citação nos termos do artigo 285 e 319 do CPC 21.05.2012 – Contestação 21.09.2012 – Tornado sem efeito o despacho acima; recebimento das petições; manifestação da Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior sobre a suspeição 20.11.2012 – Ministério Público requereu com urgência a comunicação à Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior sobre a suspeição 05.12.2012 – Determinação do requerido pelo Ministério Público 16.09.2013 – recebimento da petição inicial e indeferimento da preliminar e citação do requerido para apresentação de contestação 26.11.2013 – Certidão do senhor Oficial de Justiça intimando Autos em Secretaria
3	0000312- 49.2009.8.14.0081 Ação de Improbidade Administrativa com pedido de liminar 10.08.2009	05.08.2009 – Inicial 10.09.2009 – Determinação de notificação do requerido para oferecimento de manifestação por escrito no prazo de 15 dias 02.10.2009 – Apresentação de contestação 02.02.2012 – concessão de liminar tornando bens indisponíveis e citação para audiência designada para o dia 21.06.2012, às 10:00 hs 28.05.2012 – Determinação de diligências 02.10.2012 - Determinação de vistas ao Ministério Público 13.09.2013 - recebimento da petição inicial e indeferimento da preliminar e citação do requerido para apresentação de contestação 26.11.2013 – Certidão do senhor Oficial de Justiça



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
COMARCA DE BUJARÚ

		<i>intimando Autos em Secretaria</i>
4	<i>0000138- 88.2011.8.14.0081 Ação Civil de Improbidade Administrativa 12.05.2011</i>	<i>11.05.2011 – Inicial 13.09.2013 - recebimento da petição inicial e indeferimento da preliminar e citação do requerido para apresentação de contestação 26.11.2013 – Certidão do senhor Oficial de Justiça intimando Autos em Secretaria</i>
5	<i>0000155- 79.2010.8.14.0081 Ação Civil Pública por Ato de Improbidade Administrativa 17.05.2010</i>	<i>26.08.2010 – Indeferimento do pedido de decretação liminar de sequestro e indisponibilidade de bens e determinação de notificação 20.09.2012 – Determinação de certificação sobre cumprimento de mandado 03.02.2013 – Manifestação da requerida 30.08.2013 - Indeferimento do pedido liminar de indisponibilidade de bens; citação/intimação Autos em secretaria</i>
6	<i>0000238- 73.2011.8.14.0081 Ação Civil Pública por Ato de Improbidade Administrativa 17.06.2011</i>	<i>16.06.2011 – Inicial 28.03.2012 – Determinação de notificação da requerida para oferecimento de manifestação por escrito no prazo de 15 dias 11.09.2013 – Recebimento da inicial e citação apresentação de contestação no prazo 15 dias Autos em secretaria</i>
7	<i>0000120- 81.2011.8.14.0081 Ação Civil Pública por Ato de Improbidade Administrativa 05.56.2011</i>	<i>03.05.2011 – Inicial 26.09.2012 – Determinação de notificação da requerida para oferecimento de manifestação por escrito no prazo de 15 dias 12.09.2013 – Recebimento da inicial e citação apresentação de contestação no prazo 15 dias Autos em secretaria</i>
8	<i>0000154- 21.2007.8.14.0081 Ação de Ressarcimento ao Erário Público Municipal 18.05.2007</i>	<i>12.06.2007 – Inicial 30.07.2008 – Determinação de ofício conforme requerido pelo Ministério Público (diligências) 06.02.2013 – Determinação de remessa ao Ministério Público 03.07.2013 – Determinação de cumprimento como requer o Ministério Público (intimação) Autos em Secretaria</i>
9	<i>0000177- 31.2012.8.14.0081 Ação Cautelar Inominada com pedido de liminar preparatória de ação civil pública por improbidade administrativa</i>	<i>14.05.2012 – Inicial 28.05.2012 – Apresentação de exceção de suspeição contra a PJ da Comarca de Bujaru Autos em Secretaria</i>



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
COMARCA DE BUJARÚ

17.05.2012		
10	<p>0000060- 69.2010.8.14.0081 Ação de Improbidade Administrativa com pedido liminar inaudita altera pars 10.03.2010</p>	<p>09.03.2010 – Inicial 18.03.2010 – Notificação para manifestação sobre a ação; indeferimento das medidas liminares requeridas;indeferimento da liminar de afastamento do cargo de Promotor de Justiça; intimação 31.20.2012 – Rejeição da exceção de pré-executividade, determinando o prosseguimento da execução; intimação do devedor da juntada da planilha de atualização do débito no prazo de 15 dias 13.09.2013 – Aguardando o pagamento do RPV Autos em Secretaria</p>
11	<p>081.2004.1.000058-9 Ação Civil por Ato Improbidade Administrativa 13.02.2004</p>	<p>20.01.2004 – Inicial 18.03.2004 – Determinação de notificação do requerido para apresentação de resposta por escrito no prazo de 15 dias 02.09.2004 – Recebimento da inicial e citação do réu para contestação 05.10.2005 – Determinação de remessa ao Ministério Público para manifestação sobre a contestação 15.05.2007 – Determinação de intimação das partes sobre as provas a produzir 22.05.2007 - Determinação de intimação da parte ré para manifestação 23.11.2007 – Vista ao Ministério Público para manifestação sobre o pedido de assistência 12.05.2011 – Manifestação do Ministério Público Autos em Secretaria</p>
AÇÃO CIVIL PÚBLICA		
NÚMERO/ AÇÃO/DISTRIBUIÇÃO	TRAMITAÇÃO	
1 0000708-20.2012.814.0081 – Distribuída em 07/08/2012 – AÇÃO CIVIL PÚBLICA – OBRIGAÇÃO DE FAZER	<p>- Inicial protocolizada em 11/07/2012; - Termo de Conclusão em 10/08/2012; - Despacho em 04/09/2012: Citação; - Mandado de Citação em 27/09/2012; - Certidão de Citação Positiva em 03/10/2012 - Expedição de novo Mandado de Citação em 14/12/2012; - Certidão Positiva de Citação em 18/06/2013; Observações: - Paralisação desde 18/06/2013; - Face o decurso do prazo da diligência, deve o Senhor Diretor de Secretaria certificar o ato e fazer os autos imediatamente conclusos à MM. Juíza de Direito para análise e decisão; - Envidar esforços no sentido de tornar menor os prazos entre o protocolo dos expedientes e a respectiva juntada, bem como efetivar atos de Secretaria, tais quais: juntada, conclusão, publicação, certidões e etc.</p>	



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
COMARCA DE BUJARÚ

AÇÃO POPULAR	
NÚMERO/ AÇÃO/DISTRIBUIÇÃO	TRAMITAÇÃO
1 081.2010.1.000328-8 13.12.2010 Ação Popular	10.12.2010 – Inicial 27.01.2011 – Apresentação de contestação 07.01.2011 – Interposição de Agravo de Instrumento 21.01.2011 – Indeferimento do efeito suspensivo 28.01.2011 – Negativa do pedido de assistência litisconsorcial ativa 13.02.2011 – Sentença julgando procedente o pedido anulando a eleição 16.02.2011 – Interposição de Embargos de Declaração Autos em Secretaria.
META 02/2009 DO CNJ - CRIMINAIS	
NÚMERO/ AÇÃO/DISTRIBUIÇÃO	TRAMITAÇÃO
1 081.2005.2.000095-8 Porte ilegal de arma Distribuição: 06.04.2005	- Denúncia: 28.02.2005 - Recebimento da Denúncia: 06.04.2005 - Em 25.01.2013 não houve o interrogatório do réu e a juíza suspendeu o processo e o curso do prazo prescricional. - Em 21.02.2006 foi expedido mandado de prisão. - Processo Paralisado desde 2006. - Deve o Diretor fazer conclusão dos autos ao Juízo.
2 081.2004.2.000045-4 Art.12 da lei 6368/76 Distribuição: 22.01.2004	- Denúncia: 22.01.2004 - Recebimento da denúncia: 22.01.2004 - Em 03.02.2005 a juíza determinou que o feito aguardasse em cartório até a captura do acusado.
3 081.2003.2.000019-0 Roubo Distribuição: 09.12.2003	- Denúncia em 03.12.2003 - Recebimento da denuncia em 09.12.2003 - Em 05.10.10 a juíza 05.10.10 determinou o acautelamento dos autos em cartório em face à suspensão do feito.
4 081.2005.2.000053-6 Roubo Qualificado Distribuição: 22.11.2005	- Denúncia em 06.06.2005 - Recebimento da denuncia em 24.11.2005 - Edital de citação em 20.11.2006 - Em 27.10.2010 a Juíza determinou a suspensão e o curso do prazo prescricional.
5 081.2005.2.000047-9 Lesão Corporal Grave	- Em 02.05.2005 o MP requereu juntada de exame complementar.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
COMARCA DE BUJARÚ

	Distribuição: 27.12.2005	<ul style="list-style-type: none">- Em 06.08.2012 certidão de não juntada de exame complementar.- Em 30.11.2012 foi expedido Mandado de Intimação do acusado.- Processo Paralisado.- Deve o Diretor fazer conclusão dos autos ao Juízo
6	081.2003.2.000025-7 Roubo Qualificado Distribuição em 01.12.2003	<ul style="list-style-type: none">- Denúncia em 11.01.2007- Recebimento da denúncia: 15.02.2007- Processo paralisado de 08.10.2009 até 03.05.2010.- Mandado de citação em 02.06.2010.- Mandado de citação do acusado em 05.09.2012.- Deve o Diretor fazer conclusão dos autos ao Juízo
7	081.1998.2.0000001-7 Homicídio Qualificado Distribuição: 27.02.1998	<ul style="list-style-type: none">- Denúncia: 13.02.98.- Recebimento da o da denúncia: 27.03.98- Interrogatório dos réus.- Alegações Finais do MP: 22.09.99.- Alegações Finais dos acusados: 04.12.99- Pronúncia dos acusados em 26.09.2011.- Mandado de intimação de sentença de pronúncia: 10.06.2013.
8	0000001-91.1997.814.0081 Homicídio Qualificado Distribuição: 22.02.1997	<ul style="list-style-type: none">- Denúncia: 18.02.1997- Recebimento da denúncia: 28.08.1997- Interrogatório do acusado em 09.09.1997.- Alegações Finais do MP: 17.09.99.- Alegações Finais da Defensoria em 19.04.2004- Sentença de Pronúncia: 13.05.2004.- Expedição de ofício e mandado de prisão ao Superintendente Regional em 23.08.2012.
9	081.2001.2.000012-6 Crime de Furto Distribuição: 19.02.2001	<ul style="list-style-type: none">- Denúncia: 12.02.2001- Recebimento da denúncia: 19.02.2001- Em 10.07.2003 o processo foi suspenso face não ter comparecido após ser citado por edital e expedido mandado de prisão em 14.08.2003.- Deve o Diretor fazer conclusão dos autos ao Juízo
10	081.2005.2.0000001-5 Art.12 da Lei 6368/76 Distribuição: 18.08.2005	<ul style="list-style-type: none">- Denúncia: 12.08.2005- Interrogatório do acusado: 23.08.2005- Defesa Prévia: 30.08.2005- Recebimento da denúncia: 06.09.2005- Oitiva das testemunhas: 15.09.2005- Em 14.08.2012 a juíza despachou determinando a expedição de ofício à Delegacia Geral e vistas á Defesa para se manifestar sobre as testemunhas não localizadas.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
COMARCA DE BUJARÚ

META 02/2010 DO CNJ - CRIMINAIS

NÚMERO/ AÇÃO/DISTRIBUIÇÃO	TRAMITAÇÃO
1 0081.2006.2000136-9 – Distribuída em 08/03/2006 – ART. 155, § 4º, I, CPB	<ul style="list-style-type: none">- Denúncia oferecida em 01/11/2006;- Recebimento da denúncia, Designação de Audiência e Citação em 07/11/2006;- Certidão Negativa de Citação em 06/02/2007;- Termo de Audiência em 29/03/2007, 19/07/2007 e 13/11/2007;- Redesignação de Audiência em 21/07/2007;- Certidão de Acautelamento dos autos até a designação de Juiz Titular em 08/10/2009;- Despacho em 15/06/2010 Designação de Audiência;- Certidão Negativa de intimação em 05/10/2010;- Despacho em 05/10/2010: Redesignação de Audiência; Observações: <ul style="list-style-type: none">- Feito paralisado entre 08/10/2009 à 03/05/2010; Feito paralisado desde 11/11/2010;- Necessidade imediata de impulso oficial, considerando a paralisação injustificada do feito há quase 03 anos, e de observância da Meta 2, CNJ;- Envidar esforços no sentido de tornar menor os prazos entre o protocolo de petições e as juntadas, bem como certificar as publicações dos atos processuais;
2 081.2006.2000082-4 – Distribuída em 10/02/2006 – art. 331, CPB	<ul style="list-style-type: none">- Designação de Audiência Preliminar em 08/03/2006;- Termo de Audiência em 29/06/2006. Deliberação: Remessa ao MP;- Designação de Audiência de Instrução e Julgamento (art. 78, §1º, da Lei n. 9099/1995)- Termo de Audiência em 20/11/2007. Deliberação: remarcação de audiência;- Redesignação de Audiência Preliminar em 22/10/2008;- Termo de Audiência em 04/12/2008. Deliberação: Remarcação;- Redesignação de Audiência em 16/03/2009, 14/10/2009 e 15/06/2010;- Termo de Audiência em 13/10/2010. Deliberação: redesignação de Audiência; Observações: <ul style="list-style-type: none">- Feito paralisado injustificada desde 30/11/2010;- Necessidade imediata de impulso oficial e de observância da Meta 2, CNJ, ressaltando a paralisação injustificada do feito há mais de 03 anos;- Envidar esforços no sentido de tornar menor os prazos entre o protocolo de petições e as juntadas, bem como certificar as publicações dos atos processuais;
3 0081.2006.2000027-0 – Distribuída em 18/05/2006 – art. 155, §§1º e 4º, CPB	<ul style="list-style-type: none">- Denúncia oferecida em 23/11/2006;- Recebimento da Denúncia em 05/12/2006; Designação de Audiência, citação, diligência;- Expedição de Carta Precatória ao Termo Judiciário de



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
COMARCA DE BUJARÚ

		<p><i>Inhangapi em 28/02/2007. Finalidade: citação;</i></p> <ul style="list-style-type: none">- <i>Certidão de acautelamento dos autos em Secretaria até a designação de Juiz Titular;</i>- <i>Expedição de Carta Precatória em 16/06/2010;</i>- <i>Devolução de Carta Precatório em 05/11/2010;</i> <p><i>Observações:</i></p> <ul style="list-style-type: none">- <i>Feito paralisado desde 05/11/2010;</i>- <i>Necessidade de imediato impulso oficial e observância da Meta 2, CNJ, considerando o período de mais de 03 anos sem movimentação processual;</i>- <i>Envidar esforços no sentido de tornar menor os prazos entre o protocolo de petições e as juntadas, bem como certificar as publicações dos atos processuais;</i>
4	<p>081.2006.2000028-8 – Distribuída em 22/05/2006 – art. 12 da Lei n. 6368/1976</p>	<ul style="list-style-type: none">- <i>Denúncia oferecida em 06/06/2006;</i>- <i>Despacho em 07/06/2006: apresentação de defesa prévia e designação e audiência;</i>- <i>Certidão positiva de citação em 09/07/2006;</i>- <i>Termo de Qualificação e Interrogatório em 06/07/2006. Deliberação: remarcação de audiência;</i>- <i>Termo de Audiência em 06/07/2006. Deliberação: Aguardar defesa por escrito;</i>- <i>Despacho em 02/08/2006: intimação do acusado para constituir novo advogado;</i>- <i>Certidão de acautelamento em Secretaria até a nomeação de Juiz Titular em 14/10/2009;</i>- <i>Termo de conclusão em 03/05/2010;</i>- <i>Expedição de Carta Precatória à Comarca de Tomé-Açu. Finalidade inquirição de testemunha;</i>- <i>Devolução de Carta Precatória de Tomé-Açu em 09/06/2011;</i>- <i>Expedição de Carta Precatória à Comarca de Belém. Finalidade: inquirição de testemunha;</i>- <i>Devolução de Carta Precatória da Comarca de Belém em 17/02/2011;</i>- <i>Despacho em 16/10/2012: expedição de ofício ao Comando da PM para localizar testemunha, expedição de Carta Precatória e de ofício ao TRE/PA;</i>- <i>Expedição de Carta Precatória à Comarca de Tomé-açu em 21/06/2013;</i>- <i>Expedição de Ofício ao Comando Geral da PM em 21/06/2013;</i>- <i>Resposta ao Ofício do Comando Geral da PM em 16/07/2013;</i> <p><i>Observações:</i></p> <ul style="list-style-type: none">- <i>Aguardando resposta da Carta Precatória expedida à Comarca de Tomé-açu. Considerando o decurso de quase seis meses da diligência, deve o Senhor Secretário solicitar a devolução da Carta Precatória, face o prejuízo na instrução do feito;</i>- <i>Necessidade de observância da Meta 2, CNJ;</i>- <i>Envidar esforços no sentido de tornar menor os prazos entre o protocolo de petições e as juntadas, bem como</i>



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
COMARCA DE BUJARÚ

		<i>certificar as publicações dos atos processuais;</i>
5	081.2006.2000162-4 – Distribuída em 28/04/2006 – art. 303 da Lei n. 9.503/1997	<ul style="list-style-type: none">- Denúncia oferecida em 12/08/2007;- Designação de Audiência Preliminar em 28/04/2006;- Expedição de Carta Precatória à Comarca de Concórdia do Pará em 19/07/2006. Finalidade: intimação do autor;- Devolução de Carta Precatória em 24/08/2006;- Termo de Audiência em 23/11/2006. Deliberação: remessa ao MP;- Recebimento da denúncia em 13/02/2007;- Expedição de Carta Precatória à Comarca de Tomé-Açu em 13/10/2006;- Devolução da Carta Precatória em 25/03/2008;- Certidão de acautelamento dos autos em Secretaria até a designação de Juiz Titular;- Despacho em 21/06/2010: remessa ao MP;- Manifestação do MP em 12/07/2010;- Despacho em 05/10/2010: citação e designação de audiência de proposta de suspensão condicional do processo;- Expedição de Carta Precatória à Comarca de Tomé-Açu em 18/11/2010;- Certidão de acautelamento dos autos em Secretaria até o retorno da Carta Precatória em 09/12/2010;- Devolução da Carta Precatória em 18/04/2011;- Despacho em 03/11/2011: citação do réu por edital;- Edital de Citação em 17/07/2012;- Decisão Interlocutória: suspensão do processo e do prazo prescricional em 03/10/2012; <p>Observações:</p> <ul style="list-style-type: none">- Feito com diversas paralisações injustificadas;- Necessidade de observância da Meta 2, CNJ;- Em que pese o feito ter sido suspenso com fundamento no art. 366, CPP, deve observada a produção antecipada de provas, com o objetivo de efetivação da tutela jurisdicional. Assim, deve ser certificado o ato e imediatamente concluso à MM. Juíza de Direito;- Envidar esforços no sentido de tornar menor os prazos entre o protocolo de petições e as juntadas, bem como certificar as publicações dos atos processuais;
6	0000028-48.2006.814.0081 – Distribuída em 08/03/2006 – art. 129, CPB	<ul style="list-style-type: none">- Denúncia oferecida em 12/01/2007;- Designação de Audiência Preliminar em 12/03/2006;- Termo de Audiência em 23/03/2006. Deliberação: remessa ao MP;- Despacho em 01/03/2007: Designação de audiência de instrução e julgamento, citação e intimação;- Certidão positiva de intimação em 14/06/2007;- Manifestação do MP em 31/12/2007. Pedido de diligência;- Despacho em 26/02/2008: deferimento de diligência ao MP;- Certidão de acautelamento dos autos até a designação



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
COMARCA DE BUJARÚ

		<p>de Juiz Titular;</p> <ul style="list-style-type: none">- Despacho em 17/06/2010: Remessa ao MP;- Manifestação do MP em 14/07/2010;- Despacho em 23/09/2010: redesignação de audiência; <p>Observações:</p> <ul style="list-style-type: none">- Paralisação entre 30/11/2010 à 07/02/2012 e desde 25/01/2012;- Necessidade de implementação de impulso oficial e de observância da Meta 2, CNJ, face a demora injustificada na instrução do feito;- Evitar esforços no sentido de tornar menor os prazos entre o protocolo de petições e as juntadas, bem como certificar as publicações dos atos processuais;
7	081.2006.2000012-1 – Distribuída em 15/03/2006 – art. 129, §2º, IV do CPB	<ul style="list-style-type: none">- Denúncia oferecida em 14/03/2008;- Designação de Audiência Preliminar em 28/03/2006;- Termo de Audiência em 20/04/2006. Deliberação: pedido de diligência;- Despacho em 06/07/2006: encaminhamento da vítima para exame complementar;- Despacho em 15/02/2007: reiteração de ofício ao CPC Renato Chaves;- Juntada de Exame Complementar em 18/04/2007;- Despacho em 19/04/2007: remessa ao MP;- Manifestação do MP em 30/04/2007;- Despacho em 22/08/2007: deferimento de diligência requerida pelo MP;- Despacho em 26/02/2008: Remessa ao MP;- Certidão de acautelamento dos autos em Secretaria até a designação de Juiz Titular em 14/10/2009;- Recebimento da denúncia em 15/06/2010;- Certidão negativa de citação em 31/08/2010;- Certidão de não realização de audiência em razão da ausência justificada da Magistrada;- Despacho em 20/09/2010: renovação de diligência;- Certidão Negativa de Citação em 25/10/2010;- Despacho em 27/10/2010: Citação por Edital;- Edital de Citação em 16/05/2011. Prazo 15 dias;- Certidão de expiração do prazo para apresentação de resposta em 03/10/2011;- Decisão em 27/10/2011: suspensão do processo e do prazo prescricional; <p>Observações:</p> <ul style="list-style-type: none">- Feito com diversas paralisações injustificadas;- Necessidade de observância da Meta 2, CNJ;- Em que pese o feito ter sido suspenso com fundamento no art. 366, CPP, deve observada a produção antecipada de provas, com o objetivo de efetivação da tutela jurisdicional. Assim, deve ser certificado o ato e imediatamente concluso à MM. Juíza de Direito;- Evitar esforços no sentido de tornar menor os prazos entre o protocolo de petições e as juntadas, bem como certificar as publicações dos atos processuais;



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
COMARCA DE BUJARÚ

8	081.2006.2000156-7 – Distribuída em 11/12/2006 – art. 213, CP	<ul style="list-style-type: none">- Ato ordinatório em 17/01/2007: remessa ao MP;- Denúncia oferecida em 30/01/2007;- Recebimento da denúncia em 13/02/2007;- Termo de Qualificação e Interrogatório em 09/10/2007. <p>Deliberação: citação por Edital e Decretação da prisão preventiva;</p> <ul style="list-style-type: none">- Manifestação do MP em 28/08/2008;- Despacho em 29/08/2008: deferimento de diligências requeridas pelo MP;- Decisão Interlocutória: produção antecipada de provas e designação de audiência de instrução em 08/02/2011;- Expedição de Carta Precatória à Comarca de Belém/PA. <p>Finalidade: Citação;</p> <ul style="list-style-type: none">- Certidão de não realização de audiência em 06/07/2011;- Redesignação de Audiência de inquirição de testemunhas em 06/07/2011;- Expedição de Carta Precatória à Comarca de Santa Izabel em 22/09/2011;- Despacho em 22/09/2011: intimação de testemunha por Carta Precatória e expedição de ofício ao TRE/PA, solicitando o endereço das testemunhas não localizadas;- Expedição de Carta Precatória à Comarca de Belém/PA. <p>Finalidade: Citação do acusado em 11/05/2011;</p> <ul style="list-style-type: none">- Certidão Negativa de Citação em 16/08/2011;- Devolução de Carta Precatória em 19/04/2012;- Expedição de Carta Precatória à Comarca de Santa Izabel. Finalidade: inquirição de testemunha em 11/07/2011;- Certidão Negativa de intimação em 05/10/2012;- Devolução de Carta Precatória em 29/11/2012;- Termo de conclusão em 11/10/2013;- Despacho em 14/11/2013: Renovação da diligência de citação e, na impossibilidade de citação real, a realização de citação por Edital; <p>Observações:</p> <ul style="list-style-type: none">- Pendência na realização dos expedientes de Secretaria atinentes ao despacho de 14/11/2013;- Necessidade de observância da Meta 2, CNJ, bem como da implementação de impulso oficial, face a ocorrência de diversas paralisações injustificadas no feito;- Envidar esforços no sentido de tornar menor os prazos entre o protocolo de petições e as juntadas, bem como certificar as publicações dos atos processuais;
9	081.2006.2000145-0 – Distribuída em 02/03/2006 – art. 155, e 180, CP	<ul style="list-style-type: none">- Denúncia oferecida em 23/11/2006;- Recebimento da denúncia em 05/12/2006, designação de audiência de interrogatório e de audiência preliminar, citação, diligências;- Termo de Audiência em 07/03/2007. Deliberação: redesignação de audiência;- Termo de Qualificação e interrogatório. Deliberação: expedição de ofício ao TRE/PA e à Fazenda Pública solicitando informações acerca do endereço do acusado;



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
COMARCA DE BUJARÚ

		<ul style="list-style-type: none">- Expedição de Ofício ao TRE e à Fazenda Pública em 16/03/2007;- Resposta aos ofícios em 02/04/2007 e 30/04/2007;- Despacho em 03/03/2012: designação de audiência, citação em endereço fornecido pelo TRE e intimação de testemunhas;- Certidão de acautelamento dos autos em secretaria até a designação de Juiz titular em 14/10/2009;- Despacho em 16/06/2010: Citação por Edital;- Citação de um dos réus em 04/10/2010;- Defesa Preliminar em 14/12/2011; <p>Observações:</p> <ul style="list-style-type: none">- Diversas paralisações injustificadas e paralisação desde 14/12/2011;- necessidade de implementação imediata de impulso oficial e de observância da Meta 2, CNJ;- Envidar esforços no sentido de tornar menor os prazos entre o protocolo de petições e as juntadas, bem como certificar as publicações dos atos processuais;
10	0000086-49.2006.814.0081 - Distribuída em 05/06/2006 – art. 302 da Lei n. 9503/1997	<ul style="list-style-type: none">- Denúncia oferecida em 05/06/2006;- Recebimento da denúncia em 07/06/2006;- Expedição de Carta Precatória à Comarca de Castanhal/PA em 05/07/2006;- Certidão de não realização de audiência e de remarcação em 22/08/2006 e 23/08/2006;- Expedição de Carta Precatória à Comarca de Castanhal/PA em 30/08/2006. Finalidade: intimação;- Termo de Qualificação e Interrogatório em 24/10/2006. Deliberação: expedição de ofício ao Juízo Deprecado, solicitando informações acerca do cumprimento de Carta Precatória;- Devolução de Carta Precatória em 24/10/2006;- Despacho em 21/09/2007: renovação de diligências. Redesignação de audiência;- Expedição de Carta Precatória à Comarca de Castanhal/PA em 02/10/2007;- Devolução da Carta Precatória em 15/01/2008;- Certidão de acautelamento dos autos em Secretaria até a designação de Juiz Titular em 08/10/2009;- Despacho em 21/06/2010: determinação de expedição de Carta Precatória à Comarca de Castanhal;- Expedição de Carta Precatória à Comarca de Castanhal/PA. Finalidade: citação;- Devolução ao Juízo Deprecante em 09/08/2010;- Despacho em 26/10/2011: expedição de ofício ao TRE e citação;- Expedição de Carta Precatória à Comarca de Castanhal em 16/07/2012;- Devolução de Carta Precatória em 26/09/2012;- Despacho: designação de audiência de instrução e julgamento em 28/11/2012;- Certidão de não realização de audiência em razão da



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
COMARCA DE BUJARÚ

		<p>ausência do MP e da DP, com remarcação em 07/03/2013; - Certidão de não realização de audiência e de remarcação em 21/06/2013; - Devolução de Carta Precatória em 19/06/2013; Observações: - Necessidade de observância da Meta 2, CNJ, bem como de ordenamento do feito, face a não localização da acusada e das testemunhas, devendo o Secretaria certificar o estado dos autos e fazê-los imediatamente conclusos à MM. Juíza de Direito; - Evitar esforços no sentido de tornar menor os prazos entre o protocolo de petições e as juntadas, bem como certificar as publicações dos atos processuais;</p>
ALEATÓRIOS - CRIMINAIS		
	NÚMERO/ AÇÃO/DISTRIBUIÇÃO	TRAMITAÇÃO
1	0000290-07.2011.814.0081 Porte Ilegal de Arma de Fogo Distribuição: 07.07.2011	- Denúncia em 08.09.2011. - Recebida denuncia em 13.11.2011 - Em 15.09.2011 foi expedida Carta Precatória à Comarca de Vigia. - Deve o Diretor de Secretaria fazer conclusão ao juízo.
2	0000355-28.2009.814.0081 Lei de Trânsito Distribuição: 03.09.2009	- Denúncia em 28.9.2011 - Recebimento da denúncia: 01.03.2012. - Em 12.04.2012 expedido Carta Precatória a Comarca de Ananindeua para citação do acusado do acusado Cleomar Nascimento - Deve o Diretor de Secretaria fazer conclusão ao juízo.
3	0000362-14.2010.814.0081 Calúnia Distribuição: 26.10.2010	- Denúncia em 22.10.2010 - Recebimento da denúncia: 09.03.2012 - Defesa Preliminar Escrita em: 26.03.2012 - Em 08.08.2013 o juiz designou audiência de instrução e julgamento para 23.10.2013, mas esta não se realizou. - Deve o Diretor de Secretaria fazer conclusão ao juízo.
4	0000004-58.2010.814.0081 Art. 54 e 60 da Lei 9605/98 e art. 42 do Decreto 3.688/41 Distribuição: 07.01.2010	- Denúncia em 04.03.2011. - Recebimento da denúncia: 27.10.2011. - Em 29.05.2012 audiência realizada. - Em 09.04.2014 expedida Carta Precatória à Comarca de Belém. - Em 08.11.2013 despacho judicial. - Deve o Diretor cumprir o despacho.
5	081.2008.2.000116-9 Art. 33 da Lei 11.343/06	- Denúncia em 12.09.2008. - Em 15.10.2008 despacho inicial para



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
COMARCA DE BUJARÚ

	Distribuição: 05.08.2008	Notificação do denunciado. - Em 10.05.2011 mandado de citação do acusado. - Deve o Diretor de Secretaria fazer conclusão ao juízo.
6	081.2007.2.000058-4 Crime de furto Distribuição: 07.05.2007	- Denúncia: 03.9.2007. - Em 16.05.2011 mandado de citação do acusado. - Paralisado. - Deve o Diretor de Secretaria fazer conclusão ao juízo.
7	081.2009.000154-8 Furto Qualificado Distribuição: 18.08.2009	- Denúncia: 28.09.2009. - Em 23.07.2010 foi recebida a denúncia. - Em 13.05.2013 foi expedido mandado de citação que não foi respondido. - Deve o Diretor de Secretaria fazer conclusão ao juízo.
8	081.2010.2.000193-3 Furto Qualificado Distribuição: 21.10.2010	- Denúncia em 08.11.2010 - Recebimento da denúncia: 26.01.2010. - Mandado de citação e intimação: 12.04.2011 e repetido em 03.08.2011. - Deve o Diretor de Secretaria fazer conclusão ao juízo.
9	0000080-87.2011.814.0081 Ameaça Distribuição: 21.02.2011	- Despacho inicial em 29.03.2011 - Audiência realizada em 01.12.2011 - Em 25.11.2013 expedido mandado de intimação do acusado.
10	0000054-44.2012.814.0081 Estupro Distribuição: 17.02.2012	- Denúncia em 04.04.2012. - Recebimento da denúncia: 21.08.2012 - Em 26.6.2013 foi remarcada a audiência para o dia 26.09.2013, mas não houve e por isso foi remarcada para a o dia 04.12.2013.
VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER		
	NÚMERO/ AÇÃO/DISTRIBUIÇÃO	TRAMITAÇÃO
1	0000198- 07.2012.8.14.0081 01.08.2012 Artigo 129, §9º, CPB	21.05.2012 – Inquérito por Flagrante 29.06.2012 – Denúncia 25.04.2013 – Recebimento da denúncia, citação para responder por escrito a acusação e diligências 08.11.2013 – Designação de audiência de instrução e julgamento para o dia 20.03.2014, às 10:00 hs Autos em Secretaria
2	081.2011.2.000051-2 29.03.2011	25.02.2011 – Inquérito por Flagrante 13.04.2011 – Denúncia



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
COMARCA DE BUJARÚ

	Artigo 129, §9º e 147 do CPB	21.09.2011 – Designação de audiência preliminar para o dia 19.10.2012, às 09:30 hs 19.10.2011 – redesignação de audiência para o dia 14.12.2011, às 10:00 hs devido a ausência do acusado e vítima Audiência realizada com sentença de recebimento de retratação de representação, suspendendo as medidas restritivas Autos em Secretaria
3	0001917- 87.2013.8.14.0081 28.08.2013 Artigo 129, §9º, CPB	14.08.2013 – denúncia 12.11.2013 - Recebimento da denúncia, citação para responder por escrito a acusação e diligências Autos em Secretaria
4	0002837- 61.2013.8.14.0081 01.11.2013 Aplicação de Medidas Protetivas	30.10.2013 – pedido de medidas protetivas de urgência 28.11.2013 – Designação para oitiva da interessada para o dia 12.02.2014, às 10:30 hs Autos em Secretaria
5	0001855- 47.2013.8.14.0081 17.07.2013 Aplicação de Medidas Protetivas	16.07.2013 – pedido de medidas protetivas de urgência 28.11.2013 – Designação para oitiva da interessada para o dia 12.02.2014, às 09:00 hs Autos em Secretaria
6	0002515- 41.2013.8.14.0081 26.09.2013 Aplicação de Medidas Protetivas	24.05.2013 – Termo de ciência das medidas protetivas para a vítima 28.11.2013 – Designação para oitiva da interessada para o dia 12.02.2014, às 09:30 hs Autos em Secretaria
7	081.2008.2.000099-7 16.07.2008 Aplicação de Medidas Protetivas	15.07.2007 – Ministério Público requereu aplicação de medidas protetivas 29.07.2008 – deferimento parcial do pedido e requisição de instauração de inquérito policial 08.07.2010 – Determinação de certificação pelo senhor Oficial de Justiça sobre a ciência das medidas protetivas Autos em Secretaria
8	0000035- 42.2012.8.14.0081 16.02.2012 Aplicação de Medidas Protetivas	14.02.2012 – Ministério Público requereu aplicação de medidas protetivas 16.02.2012 – deferimento da medida protetiva e diligências Autos em Secretaria
9	081.2010.2.000113-1 28.05.2010 Aplicação de Medidas Protetivas	27.05.2010 – Ministério Público requereu aplicação de medidas protetivas 27.05.2010 – deferimento da medida protetiva e diligências Autos em Secretaria
10	0000361- 40.2011.8.14.0081 20.09.2011 Aplicação de Medidas	28.09.2011 – Ministério Público requereu aplicação de medidas protetivas 08.03.2012 – Ato ordinatório da Diretora de Secretaria determinando remessa ao Ministério Público



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
COMARCA DE BUJARÚ

	Protetivas	21.03.2012 – Ministério Público requereu a intimação da vítima para informação da atual situação e se tem ou não necessidade de medidas protetivas de urgência 28.03.2012 – Determinação de cumprimento do requerimento pelo Ministério Público 03.08.2012 – Expedição de Mandado de Intimação Autos em Secretaria
META 03		
	NÚMERO/ AÇÃO/DISTRIBUIÇÃO	TRAMITAÇÃO
1	0000084-59.2006.8140081 HOMICÍDIO 05/06/2006	<ul style="list-style-type: none">- Denúncia oferecida em 05/06/2006.- Recebimento da denúncia em 07/06/2006.- Após grande delonga na tramitação do feito decorrente da remarcação de diversas audiências, foi realizada em 17/10/2013 foi realizada audiência de oitiva de testemunhas, sendo remarcada a audiência para o dia 13/02/2013, às 09 horas.- O feito aguarda a expedição do mandado de intimação da testemunha para realização da audiência.
2	081.1986.2.000001-1 HOMICÍDIO QUALIFICADO 06/06/1986	<ul style="list-style-type: none">- Denúncia oferecida em 06/06/1986.- Recebimento da denúncia em 21/04/1987.- Réu pronunciado em 09/11/1992.- Após a grande delonga na tramitação do feito em razão da não localização do réu para tomar ciência da sentença de pronúncia, foi determinado que o processo ficasse acautelado em secretaria até que o réu fosse capturado.- Em 08/10/2009 foi expedida certidão pelo diretor de secretaria atestando que o processo ficou paralisado em secretaria em razão da ausência de magistrado titular.- O feito permanece paralisado desde então.- Deve o diretor de secretaria proceder com a imediata conclusão dos autos tendo em vista que o feito encontra-se paralisado por longos anos sem qualquer movimentação, devendo este juízo observar as Metas do CNJ.
3	081.2002.2.000003-4 HOMICÍDIO QUALIFICADO 26/11/2002	<ul style="list-style-type: none">- Denúncia oferecida em 19/11/2012.- recebimento da denuncia em 21/11/2002.- Sentença de pronúncia em 06/11/2008.- O MP ofereceu o rol de testemunhas em 30/01/2009.- Em 08/10/2009 foi expedida certidão pelo diretor de secretaria atestando que o processo ficou paralisado em secretaria em razão da ausência de magistrado titular.- O feito permanece paralisado desde então.- Deve o diretor de secretaria proceder com a imediata conclusão dos autos tendo em vista que o feito encontra-se paralisado por longos anos sem qualquer movimentação, devendo este juízo observar as Metas do CNJ.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
COMARCA DE BUJARÚ

META 04	
NÚMERO/ AÇÃO/DISTRIBUIÇÃO	TRAMITAÇÃO
1 0000312- 28.2008.8.14.0081 24.07.2008 Artigo 121, caput do CPB	14.07.2008 – Inquérito por Flagrante 10.09.2008 – Denúncia 08.07.2010 – Recebimento da denúncia; citação do réu para responder por escrito a acusação; designação de audiência de instrução e julgamento para o dia 01.11.2010, às 09:30 hs; intimação da vítima e testemunhas e diligências 07.11.2013 – Determinação de citação do réu por edital.
META 18 – CRIMINAL	
NÚMERO/ AÇÃO/DISTRIBUIÇÃO	TRAMITAÇÃO
1 0000043- 49.2005.8.14.0081 Artigo 2º, II do Decreto Lei nº 201/1967 15.03.2005	02.12.2003 – Denúncia 05.05.2005 – Recebimento da denúncia; designação de audiência de qualificação e interrogatório no dia 23.06.2005, às 10:00 hs; citação e ciência do Ministério Público 16.06.2005 – Redesignação de audiência para o dia 28.07.2005, às 10:00 hs Audiência realizada com deliberação para que a defesa ofereça defesa prévia 30.07.2005 – Apresentação de defesa prévia 20.09.2007 – Determinação de remessa ao Ministério Público para parecer 21.09.2007 – Ministério Público requereu diligências 09.10.2007 - Determinação de cumprimento do requerimento do Ministério Público 21.02.2008 – Indeferimento do pedido de assistência 28.09.2012 – Determinação de encerramento da instrução com vistas ao Ministério Público e defesa 04.09.2012 – Ministério Público não requereu diligências Autos em Secretaria
2 081.2010.2.000156-1 Crime contra a Administração Pública 09.06.2010	08.06.2010 – Inicial 26.08.2010 – Recebimento da denúncia e citação para responderem acusação 18.10.2010 – Apresentação de manifestação 16.02.2012 – Citação por edital 22.08.2013 – Citação por edital e designação de audiência de instrução e julgamento para o dia 09.10.2013, às 10:15 hs 09.10.2013 – Redesignação de audiência para o dia 22.01.2014, às 09:00 hs em razão das testemunhas não terem sido intimadas Conclusos em 15.10.2013



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
COMARCA DE BUJARÚ

RÉUS PRESOS	
NÚMERO/ AÇÃO/DISTRIBUIÇÃO	TRAMITAÇÃO
1 2010.2.000011-7 Roubo Qualificado Dist. 25/01/2010	-Denuncia oferecida em 18/02/2010 -Recebimento da denuncia e decretação da prisão preventiva em 24/02/2010. -Sentenciado em 21/07/2011 -Em 12/01/2012 foi encaminhado através de ofício a Guia de Recolhimento do sentenciado Braz Oliveira da Silva ao Centro de recuperação Penitenciário Americano II. -10/10/2013 – Foi expedido Ofício ao Juiz Eleitoral comunicando a condenação dos acusado Braz Oliveira da Silva e Dion Leno Oliveira da Silva. Observação: Não existe nos autos cópia da Guia de recolhimento. -Cumprindo pena regular Braz Oliveira da Silva - Dion Leno Oliveira da Silva – Foragido.
2 0001037-32.2012.814.0081 Roubo Dist. 30/10/2012	-Denuncia oferecida em 18/10/2012 -Recebimento da denuncia em 21/11/2012 -Sentenciado em 21/02/2013 -Guia de Execução expedida em 12/08/2013
3 0000367.10.2011.814.0081 Porte Ilegal de Arma Dist. 07/10/2011	-Denuncia oferecida em 13/10/2011 -Recebimento da denuncia em 20/10/2011 -Sentenciado em 22/05/2012 - Guia de recolhimento expedida em 09/05/2013
4 0000318-19.2009.814.0081 Homicídio Qualificado Dist. 12/08/2009	-Denuncia oferecida em 04/09/2009 -Recebimento da denuncia em 13/05/2010. -Sentença de condenação em 26/06/2013. -Guia de execução expedida em 23/07/2013 -27/09/2013- Ofício expedido pelo defensor público solicitando a expedição da Guia. Observação deve o Sr. Diretor de Secretaria certificar se houve o encaminhamento da Guia de Execução.
5 0000055-18.2011.814.0081 Roubo qualificado Dist. 23/02/2011	-Denuncia oferecida em 04/03/2011 -Recebimento da denuncia em 15/03/2011 - Sentenciado em 07/11/2011 -Guia de Execução expedida em 09/07/2012
6 0000390-89.2011.814.0081 Roubo Qualificado Dit. 04/11/2011	-Denuncia oferecida em 09/11/2011 - Recebimento da denuncia em 16/11/2011 -Sentenciado em 16/10/2013 -Observação: Deve-se o Sr. Diretor de Secretaria expedir Guia de execução como foi determinado na sentença de condenação.
7 0000614-38.2013.814.0081 Roubo Dist. 27/03/2013	-Denuncia oferecida em 27/03/2012 -Recebimento da denuncia em 02/04/2012 -Sentenciado em 05/10/2013.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
COMARCA DE BUJARÚ

		<i>Observação: Deve-se o Sr. Diretor de Secretaria expedir Guia de execução como foi determinado na sentença de condenação.</i>
8	0000007-64.2011.814.0081 Tentativa de Homicídio Dist. 03/01/2011	<ul style="list-style-type: none">-Denúncia oferecida em 13/12/2010-Recebimento da Denúncia em 21/01/2010-Sentenciado em 27/06/2012-Guia de Execução expedida em 27/11/2010
9	0000979-29.2012.814.0081 Roubo Dist. 09/10/2012	<ul style="list-style-type: none">-Denúncia oferecida em 27/09/2012-Recebimento da denúncia em 10/10/2012-Sentenciado em 21/01/2013- Em 23/02/2013 foi expedido Carta precatória à Comarca de Santa Izabel com a finalidade de intimar o réu do inteiro teor da sentença.- Embargos de Declaração defesa em 18/02/2013-Em 26/02/2013 foi negado provimento.-Em 12/04/2013- Foi apresentado recurso de Apelação defesa.-Guia de Recolhimento- Provisório expedida em 26/04/2013-Contra-razões do MP em 08/05/2013- Carta Precatória devidamente cumprida com a intimação do sentenciado da sentença de condenação.-Em 06/09/2013 foi requerido progressão de regime em favor do sentenciado.-Manifestação do MP sobre a progressão de regime.-Certidão do Sr. Diretor de secretaria informado que o patrono do sentenciado informou que o mesmo desistiu de recorrer da sentença.- Guia de recolhimento definitiva em 29/10/2013.- Despacho judicial dando vista ao MP em 18/11/2013. <p><i>Observação: Pedido de benefício de progressão de regime pendente de despacho desde 06/09/2013.</i></p>
REUS PRESOS PROVISÓRIOS		
10	0001734-19.2013.814.0081 Roubo Dist. 12/07/2013	<ul style="list-style-type: none">-Denúncia oferecida em 11/07/2013-Recebimento da denúncia em 16/06/2013-Defesa prévia e pedido de Liberdade provisória em 02/10/2013-Pedido negado em 14/11/2013-Pedido de reconsideração do pedido de liberdade provisória em 18/11/2013-Carta Precatória expedida à comarca de Santa Izabel com a finalidade de citar o acusado para apresentar a acusação por escrito com o prazo de 10 dias em 21/11/2013. <p><i>Observação: Pedido de reconsideração de Liberdade provisória pendente de despacho desde 18/11/2013</i></p>
11	0003035-98.2013.814.0081 Inquérito Policial Dist. 20/11/2013	<ul style="list-style-type: none">-Recebimento do Inquérito por flagrante em 28/11/2013 <p><i>Observação: processo com vista ao MP datado de 02/12/2013.</i></p> <p><i>Tramitação regular</i></p>



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
COMARCA DE BUJARÚ

12	0001337-57.2013.814.0081 Art. 14 e 288§ Único Dist. 25/06/2013	-Denuncia oferecida em 19/06/2013 -Recebimento da denuncia em 27/06/2013 -Termo de audiência de instrução e julgamento em 30/08/2013. - Termo de continuação de audiência de instrução e julgamento em 05/11/2013. Deliberação em Audiência: cumprimento de diligências. Observação: Aguardando o laudo pericial das armas apreendidas e a devolução da carta precatória expedida à Comarca de Castanhal em 14/11/2013. Tramitação regular
13	0000304-34.2011.814.0081 Furto Dist. 09/08/2011	-Denuncia oferecida em 16/08/2011 -Recebimento da Denuncia em 30/08/2011 -Defesa preliminar em 30/09/2013 - Em 21/11/2013 foi negado o pedido de revogação da preventiva e designado audiência de instrução e julgamento para o dia 09/01/2014 às 9h30m.
14	0001354-93.2013.814.0081 Tráfico de Drogas Dist. 12/07/2013	-Denuncia oferecida em 11/07/2013 -Recebimento da denuncia em 17/07/2013 -Defesa prévia em 15/08/2013 -Termo de audiência de instrução e julgamento em 30/08/2013. -Continuação a audiência de instrução e julgamento marcada para o dia 18/12/2013 às 10h. Tramitação regular
15	0000338-07.2013.814.0081 Tráfico de Drogas Dist. 22/03/2013	-Denuncia oferecida em 20/03/2013 -Termo de Audiência em 08/08/2013 -Alegações Finais MP - Pedido de Liberdade Provisória em 11/11/2013 Observação: Fazer conclusão ao juízo Pedido de Liberdade provisória pendente de despacho desde 12/11/2013 e fazer vista ao defensor para alegações finais.
16	0000615-23.2013.814.0081 Tráfico de drogas Dist. 19/04/2013	-Denuncia oferecida em 17/04/2013 -Defesa Preliminar em 28/08/2013 - Termo de audiência de Qualificação e interrogatório em 14/11/2013. - Carta precatória expedida à Comarca de Belém com a finalidade intimar a testemunha Murilo dos santos em 25/10/2013 - Devolução da carta precatória em 13/11/2013. Observação : Fazer conclusão.
17	0000077-60.2009.814.0081 Homicídio Qualificado Dist. 20/02/2009	-Denuncia oferecida em 10/03/2009 -Recebimento da denuncia em 25/03/2009 -Pronunciado em 02/05/2013 -Carta Precatória expedida à Comarca de Castanhal com a finalidade de intimar o pronunciado da sentença de pronuncia em 31/07/2013.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
COMARCA DE BUJARÚ

		<p>-Cata Precatória devolvida em 25/10/2013. - Certidão do transito em julgado da sentença de pronuncia em 26/11/2013 Observação: Processo pronto para ser julgado.</p>
18	0003176-20.2013.814.0081 Autos de prisão em flagrante Estupro Dist. 02/12/2013	<p>-Recebimento do flagrante em 02/12/2013 -Decisão Judicial homologando a prisão em flagrante e decretando a prisão Preventiva em 02/12/2013. Tramitação regular</p>
19	0000078-68.2005.814.0081 Homicídio Dist. 11/07/2005	<p>-Denuncia oferecida em 06/07/2005 -Recebimento da denuncia em 11/07/2005 -Sentença de pronuncia em 27/11/2013 Observação: Processo pronto para ser julgado. Tramitação regular</p>
20	0000378-23.2012.814.0081 Roubo Dist. 26/06/2012	<p>-Denuncia oferecida em 29/06/2012 -Recebimento da denuncia em 10/07/2012 -Alegações Finais do MP em 04/04/2013 -Despacho Judicial para que seja intimado o defensor constituído pelo réu WYGSON LUIS SOUZA TINDADE para que apresente Alegações Finais em 06/11/2013. Observação: tramitação regular.</p>
21	0001915-20.2013.815.0081 Roubo Dist. 07/08/2013	<p>-Denuncia oferecida em 07/08/2013 -Recebimento da denuncia em 08/08/2013 -Audiência de instrução e julgamento marcada para o dia 17/12/2013 às 10h em 28/11/2013 Tramitação regular.</p>
22	0002054-69.2013.814.0081 Tráfico de drogas Dist. 12/09/2013	<p>-Denuncia oferecida em 11/09/2013 -Recebimento da denuncia em 20/09/2013 -Audiência de instrução e julgamento marcada para o dia 11/12/2013 às 9h30min. Tramitação regular</p>
23	0001377-39.2013.814.0081 Art. 121, c/c art. 14, inc. II do CPB. Dist. 25/06/2013	<p>-Denuncia oferecida em 17/12/2012 -Recebimento da denuncia em 27/06/2013 -Alegações Finais do MP em 26/11/2013 Observações: Fazer vista a defesa para apresentar alegações finais. Tramitação regular</p>
24	0000357-94.2008.814.0081 Homicidio Qualificado Dist. 14/08/2008	<p>-Denuncia oferecida em 25/08/2008 -Recebimento da denuncia em 08/07/2010 -Ofício da delegacia de Polícia da Comarca de Tomé-Açú comunicando a Prisão do acusado em 27/11/2013. Observação Processo concluso em gabinete desde 29/11/2013.</p>
25	0001756-77.2013.814.0081 Art. 157, § 3º c/c art. 288 todos do CP.	<p>-Denuncia oferecida em 11/07/2013 -Recebimento da denuncia 31/07/2013 Audiência de instrução e julgamento marcada para o dia</p>



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
COMARCA DE BUJARÚ

	Dist. 10/07/2013	18/12/2013 às 9h30m Tramitação regular
26	0001774-98.2013.814.0081 Homicídio qualificado Dist. 12/07/2013	-Denúncia oferecida em 11/07/2013 -Recebimento da denúncia em 12/07/2013 -Audiência de instrução e julgamento marcada para o dia 11/12/2013 às 10h30m. Tramitação regular
INFÂNCIA E JUVENTUDE		
	NÚMERO/ AÇÃO/DISTRIBUIÇÃO	TRAMITAÇÃO
1	081.2004.1.000052-1 26.11.2004 Ato Infracional de Menor	28.10.2000 - Boletim de Ocorrência Circunstanciado 14.12.2004 - Ministério Público requereu a realização de estudo social 14.12.2004 - Juíza nomeou assistente social da Comarca para elaboração do estudo social no prazo de 60 dias 04.05.2005 - Determinação de remessa ao Ministério Público 30.05.2005 - Ministério Público requereu a juntada de certidões policiais e judiciais sobre os antecedentes 14.07.2005 - Determinação de juntada 14.02.2007 - Determinação de reiteração de ofício sobre as consequências do não cumprimento da determinação judicial 08.03.2012 - Sentença de arquivamento 22.03.2012 - Abertura de vista ao Ministério Público Autos em Secretaria
2	081.2004.1.000022-5 03.02.2011 Ato Infracional de MENOR	30.09.2010 - Boletim de Ocorrência Circunstanciado 02.02.2011 - Representação 08.02.2011 - Recebimento da representação, citação e notificando para audiência de apresentação datada para o dia 31.03.2011, às 10:30 hs 02.02.2012 - Renovação de diligências para o dia 18.07.2012, às 10:00 hs 15.03.2012 - Sentença de arquivamento 22.03.2012 - Abertura de vista ao Ministério Público Autos em Secretaria
3	081.2004.1.000037-3 10.01.2012 Ato Infracional de Menor	21.12.2011 - Auto de Apresentação e Apreensão 23.12.2011 - Representação 06.03.2012 - Sentença de declaração de extinção 22.03.2012 - Abertura de vista ao Ministério Público Autos em Secretaria
4	0000574- 90.2012.8.14.0081 11.07.2012 Ação de Guarda	24.05.2012 - Inicial 08.08.2012 - Justiça Gratuita; citação; designação de audiência de tentativa de conciliação para o dia 10.10.2012, às 09:30 hs; ofício para realização de estudo social; intimação e ciência Ministério Público



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
COMARCA DE BUJARÚ

		<p>Audiência realizada com deliberação de vista ao Ministério Público para manifestação 04.07.2013 – Determinação de expedição de termo de guarda provisória e após estudo social diante da manifestação favorável do Ministério Público 18.07.2013 – Assinatura de Termo de compromisso Autos em secretaria</p>
5	<p>0000337- 22.2013.8.14.0081 15.02.2013 Liberdade Assistida cumulada com prestação de serviços à comunidade</p>	<p>23.08.2012 – cópias de Sentença julgando procedente aplicando medida sócio educativa de Liberdade Assistida cumulada com prestação de serviços à comunidade; representação; requerimento de manutenção de internação provisória; oitiva informal de adolescente; termo de audiência de apresentação; relatório de acompanhamento institucional 08.10.2012 – Certidão do Diretor de Secretaria informando que o menor reside em Bujaru 24.04.2013 – Designação de audiência admonitória para o dia 24.07.2013, às 10:30 hs 24.07.2013 – Redesignação de audiência para o dia 09.10.2013, às 10:30 hs em razão da ausência da Defensoria Pública 24.09.2013 – Abertura de vistas ao Ministério Público Audiência realizada com determinação do cumprimento da medida sócio educativa 11.10.2013 – ofício de encaminhamento para cumprimento da medida sócio educativa Autos em Secretaria</p>
6	<p>0002622- 85.2013.8.14.0081 09.10.2013 Ação de Guarda</p>	<p>30.09.2013 – Inicial 08.11.2013 – Determinação de citação por edital e designação de audiência para o dia 15.02.2014, às 09:00 hs; intimação e ciência do Ministério Público Autos em Secretaria</p>
7	<p>0000322- 20.2010.8.14.0081 27.09.2010 Aplicação de medida protetiva de urgência</p>	<p>24.09.2010 – Inicial 29.09.2010 – deferimento do pedido para determinação de afastamento do requerido do local de convivência com a ofendida e seu filho; limite mínimo de distância de n250 metros; liminar de guarda provisória do filho menor para a ofendida; fixação de alimentos provisórios no importe de 60% do salário mínimo; autorização de visita ao filho durante o dia, nos finais de semana com autorização da mãe do menor, sem prejuízo da supervisão de um assistente social ou membro do conselho tutelar; expedição de mandado de busca e apreensão de arma de fogo no estabelecimento comercial do Representado 10.01.2011 – Determinação de remessa ao Ministério Público 07.11.2012 – Determinação de solicitação de remessa do Inquérito Policial conforme requerimento do Ministério Público 11.10.2013 - Ofício expedido</p>



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
COMARCA DE BUJARÚ

		Autos em Secretaria
8	0000395- 64.2011.8.14.0081 04.11.2011 Ato Infracional	12.07.2011 – Boletim de Ocorrência Circunstanciado 03.11.2011 – Representação 24.11.2011 – Recebimento da representação, citação e notificando para audiência de apresentação datada para o dia 26.01.2012, às 10:30 hs 26.01.2012 – Redesignação de audiência para o dia 25.04.2012, às 11:00 hs devido a ausência do Ministério Público Audiência realizada com deliberação de redesignação para ao dia 28.06.2012, às 11:00hs, em razão da ausência dos representantes legais do representado 28.06.2012 - Redesignação de audiência para o dia 11.09.2012, às 09:30 hs devido a ausência dos representantes legais e do representado 02.10.2012 - Redesignação de audiência para o dia 29.01.2013, às 10:00 hs devido a problemas na sala de audiência 31.01.2013 - Redesignação de audiência para o dia 25.04.2013, às 10:00 hs devido ausência dos representantes legais e do representado 25.04.2013 - Redesignação de audiência para o dia 07.08.2013, às 10:00 hs devido ausência dos representantes legais e do representado 20.08.2011 – Certidão do Diretor de Secretaria informando do falecimento do menor Autos em Secretaria
9	0000279- 53.2012.8.14.0081 30.05.2012 Furto	01.02.2012 – Boletim Circunstanciado de Ocorrência 09.05.2012 – Representação 09.08.2012 - Recebimento da representação, citação e notificando para audiência de apresentação datada para o dia 11.10.2012, às 10:00 hs 11.10.2012 - Redesignação de audiência para o dia 05.02.2013, às 09:00 hs devido a indisponibilidade da agenda 18.06.2013 - Redesignação de audiência para o dia 19.09.2013, às 10:00hs devido ausência justificada da Defensoria Publica 18.09.2013 - Redesignação de audiência para o dia 24.10.2013, às 11:00 hs devido ausência justificada do Juiz Substituto Autos em Secretaria
10	0000270- 10.2011.8.14.0081 28.06.2011 Ato Infracional	17.06.2011 – Boletim Circunstanciado de Ocorrência 27.06.2011 – Representação 27.07.2011 - Recebimento da representação, citação e notificando para audiência de apresentação datada para o dia 31.08.2011, às 10:00 hs Audiência realizada com deliberação de intimação da genitora do adolescente de que o mesmo deverá voltar a escola, com comprovação mensal de comparecimento até



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
COMARCA DE BUJARÚ

		<p>o final do ano letivo 28.09.2011 – Determinação de vistas à Defensoria Pública para oferecimento de defesa prévia 09.03.2012 – Apresentação de defesa prévia 19.04.2012 - designação de audiência de oitiva de testemunhas para o dia 12.06.2012, às 09:00 hs 17.05.2012 – Certidão do senhor Diretor de Secretaria informando que não há testemunhas arroladas, nem de acusação e nem de defesa 17.05.2012 – Determinação de encaminhamento dos autos ao Ministério Público e Defesa para manifestação sobre a certidão do Diretor de Secretaria 06.02.2013 - Designação de audiência para o dia 09.04.2013, às 09:00hs para oitiva de testemunha referida 30.08.2013 - Redesignação de audiência para o dia 11.11.2013, às 10:00 hs devido ausência da testemunha, do adolescente e de seus genitores 11.11.2013 – Redesignação de audiência para o dia 26.02.2014, às 09:30 hs em razão da ausência justificada do Ministério Público e da Defensoria Pública</p>
EXECUÇÃO PENAL		
	NUMERO/ AÇÃO/DISTRIBUIÇÃO	TRAMITAÇÃO
1	<p>0000720- 34.2012.8.14.0081 01.10.2012 Execução Penal</p>	<p>18.07.2012 – Inquérito por Flagrante 18.09.2012 – Denúncia 01.10.2012 – Recebimento de denúncia, citação para manifestação por escrito, designação de audiência preliminar para o dia 29.11.2012, às 10:00 hs Audiência realizada com deliberação de juntada dos antecedentes criminais; vista à Defensoria Pública e Ministério Público para alegações finais e manifestação quanto ao pedido de liberdade provisória 08.03.2013 – Sentença julgando procedente a denúncia e condenando o réu a pena definitiva de 01 ano e 04 meses de reclusão e 133 dias multa; realização da detração penal para regime inicial inicialmente aberto da pena em 8 meses e 8 dias de reclusão; expedição de Alvará de Soltura Autos em Secretaria</p>
2	<p>0000976- 74.2012.8.14.0081 24.09.2012 Execução Penal</p>	<p>27.08.2012 – expedição de ofício da 1ª vara de Execução Penal da Capital para fiscalização do benefício juntando cópia: Guia de recolhimento provisório, Sentença, Denúncia; Decisão de Remição; carta de livramento condicional; cerimônia de livramento condicional 29.09.2012 – designação de audiência admonitória para o dia 21.11.2012, às 10:00 hs Audiência realizada com a ausência do Ministério Público e Defensoria Pública, ficando o réu advertido das causas da perda ou suspensão da carta de livramento</p>



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
COMARCA DE BUJARÚ

		<i>Autos em Secretaria</i>
3	0000222- 35.2010.8.14.0081 30.06.2010 Execução Penal	16.06.2010 - expedição de ofício da 2ª vara de Execução Penal da Capital para fiscalização do benefício juntando cópia: Guia de recolhimento, Sentença, Denúncia e certidão do trânsito em julgado 09.03.2012 – designação de audiência admonitória para o dia 03.05.2012, às 09:30 hs Audiência realizada com deliberação de redesignação para o dia 18.06.2012, às 10:00 hs, ante a ausência e não intimação do apenado 18.06.2012 – Redesignação de audiência para o dia 22.08.2012, às 10:00hs, em virtude da realização de tribunal do júri Audiência realizada com deliberação de certificação e juntada de frequência do réu em secretaria Autos em Secretaria